



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 1 de 64

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Edital - Classificação	24
Licitações e Contratos	64
Aviso de Licitação	64

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 2 de 64

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 208, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, obras e serviços de engenharia e avaliações dos bens imóveis para fins de leilão, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º. Quando forem empregados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observados os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, ou de outro regulamento que venha a substituí-la.

§ 2º. O disposto neste Decreto aplica-se, nas prorrogações contratuais, para a demonstração de que os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Definições:

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 3 de 64

ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
- III - caracterização das fontes consultadas;
- IV - série de preços coletados;
- V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, e
- VIII - justificativa da escolha dos fornecedores no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso V do art. 5º.

Critérios

Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º - No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, sendo facultado ao município adotar a metodologia utilizada no âmbito Federal, conforme previsto no § único do art. 4º, da Instrução Normativa nº 65/2021, ou estadual, se for o caso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 4 de 64

§ 2º - A pesquisa de preços deverá ser referendada pelo Diretor, Secretário ou responsável do órgão solicitante.

Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processos licitatórios para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painéis de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - preços obtidos em Painéis de Preços praticados pela Administração Pública;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

IV - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, ou do vencimento do contrato em caso de prorrogação;

V - pesquisa direta, com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou outra forma que alcance sua finalidade, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, ou do vencimento do contrato no caso de prorrogação, ou

VI - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, ou do vencimento do contrato no caso de prorrogação, sendo facultado ao município adotar a metodologia utilizada no âmbito Federal, conforme previsto no § único do art. 4º, da Instrução Normativa nº 65/2021, ou estadual, se o caso.

§ 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III e IV, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º - Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso V, deverá ser observado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 5 de 64

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e/ou total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado, e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso V do caput.

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º - Com base no tratamento de que trata o "caput", o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo.

§ 4º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º - Quando o preço estimado for obtido com base única nos incisos I e II do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO - OBRAS E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 6 de 64

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 7º. No processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia ou para a análise da vantagem na prorrogação dos contratos de obras e serviços de engenharia, quando continuados, o preço referencial, acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas - BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, nesta ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, ou do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, para serviços e obras de infraestrutura de transportes;

II - composição de custos do item correspondente a CDHU e tabelas publicadas por órgãos oficiais, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 1 (um) ano de antecedência da data de divulgação do edital, da autorização da contratação direta pelo servidor responsável, ou do vencimento do contrato no caso de prorrogação, contendo a data e a hora de acesso;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, da autorização da contratação direta pelo servidor responsável, ou do vencimento do contrato no caso de prorrogação contendo a data e a hora de acesso;

IV - contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

V - pesquisa de notas fiscais eletrônicas, observado o índice de atualização de preços correspondente;

VI - pesquisa direta, com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou outra forma que alcance sua finalidade, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, ou do vencimento do contrato no caso de prorrogação;

§ 1º - No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor referencial da contratação será calculado nos termos do "caput" deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 7 de 64

definido no inciso I, do "caput" deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedida ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º - Na hipótese do § 1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou dos contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

§ 3º - Fica vedada a substituição da utilização de um ou mais parâmetros estabelecidos no "caput" deste artigo pela atualização dos preços por meio da aplicação de índice de preços.

§ 4º - Nas contratações que envolvam recursos da União, a elaboração do valor referencial deverá observar exclusivamente os parâmetros definidos no § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 8º - Quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, a Justificativa do Preço Referencial deve ser elaborada e assinada, obrigatoriamente, por profissional registrado no CREA ou conselho de classe correspondente, devendo especificar:

I - colunas com o código de serviço, se for o caso;

II - descrição do bem ou serviço a ser orçado, unidades, quantidades, preços unitários e totalizações; e

III - fonte de referência utilizada para obtenção dos preços unitários;

Parágrafo único - Quando o preço referencial for obtido através de cotação junto a fornecedores ou prestadores de serviço, deverá ser devidamente comprovado por documentos exarados por empresas do ramo ou com indicação dos dados de contato do fornecedor consultado, acompanhado do critério utilizado pela administração para estabelecer os preços unitários orçados pela administração.

CAPÍTULO IV

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 9º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º - Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 8 de 64

§ 2º - Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º - Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º - Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º - O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO V

DAS AVALIAÇÕES DOS BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LEILÃO

Art. 10. As avaliações dos bens imóveis para fins de leilão serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças no que tange ao Executivo Municipal ou pela Unidade Administrativa equivalente às demais Unidades Gestoras do Município, ou por pessoa física ou jurídica contratada para tal finalidade.

§ 1º Na hipótese de contratação de pessoa física ou jurídica para avaliação, o termo de referência será avaliado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças no que tange ao Executivo Municipal ou pela Unidade Administrativa equivalente às demais Unidades Gestoras do Município.

§ 2º A avaliação do imóvel poderá ser baseada no Valor Venal de Referência - VVR, quando houver.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 11. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, tornando-se público apenas e imediatamente após a fase de negociação de propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto ou por melhor técnica ou conteúdo artístico.

Art. 12. A pesquisa de preço, a critério do Setor de Contratações ou da Autoridade Máxima da Unidade Gestora, poderá ser justificadamente rejeitada para correções no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 9 de 64

todo ou em parte ou ainda ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas.

Art. 13. A Autoridade Máxima do Município poderá estabelecer diretrizes e procedimentos voltados à orientação das unidades contratantes acerca da formação dos valores de referência.

Vigência

Art. 14. Este Decreto não se aplica aos processos administrativos com pesquisa de preços realizada até a sua efetiva vigência.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Taciba-SP, 27 de fevereiro de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ODETE LUIZA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**COMISSÃO TÉCNICO-JURÍDICA - CTJ PARA ESTUDO, PLANEJAMENTO
E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS VISANDO À
ADOÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TACIBA/SP.**

EDSON CARLOS COCHI DA SILVA
COORDENADOR DA COMISSÃO

JOSÉ APARECIDO DO PRADO
MEMBRO DA COMISSÃO

WILLIAN BATISTA GABELONI
MEMBRO DA COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 10 de 64

REGINALDO PRATES
MEMBRO DA COMISSÃO

JOÃO PEDRO DE ASSIS MANGANARO
MEMBRO DA COMISSÃO

ROSIRENE ANTONIA DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

ANA PAULA MENDONÇA
MEMBRO DA COMISSÃO

ELIDIANE LETÍCIA ROCHA SCOTOLON
MEMBRO DA COMISSÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 11 de 64

DECRETO MUNICIPAL Nº 209, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

“REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TACIBA-SP”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA**:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A aquisição e a locação de bens, a prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação e de engenharia, bem como a realização de obras com características padronizadas, sem complexidade técnica e operacional, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal de Taciba, obedecerão ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I

Do órgão ou da entidade gerenciadora

Art. 2º. Caberá ao órgão ou à entidade gerenciadora, ou a quem ele delegar, total ou parcialmente, a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:

- I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
- II – consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;
- III – definir o objeto e demais informações necessárias para consolidar o termo de referência ou projeto básico;
- IV – apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, de acordo com a legislação municipal que dispõe acerca da pesquisa de preços;
- V – promover os atos necessários à realização do procedimento, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ARP, o registro e a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 12 de 64

publicação do extrato, bem como o encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou as entidades participantes;

VI – organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos ou as entidades participantes em cada ata;

VII – gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

VIII – conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

IX – avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§ 1º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

§ 2º A hipótese prevista no § 1º deste artigo dispensa a autorização do detentor da ARP.

§ 3º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.

Seção II

Do órgão ou da entidade participante

Art. 3º. Caberá ao órgão ou à entidade participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:

I – encaminhar pedido de compra para fins de registro de preços devidamente preenchido, conforme modelo que poderá ser disponibilizado pelo órgão ou à entidade gerenciadora;

II – solicitar, motivadamente, a adequação do termo de referência ou projeto básico encaminhado, ou a complementação desses documentos, com os itens a serem inseridos ou alterados na ARP;

III – promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora;

IV – zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 13 de 64

V – informar ao órgão ou à entidade gerenciadora, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;

VI – realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

VII – acompanhar preços e marcas registrados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taciba-SP– DOM, para verificação de possíveis alterações.

§ 1º O fiscal do contrato, designado pelo respectivo órgão ou pela entidade participante, ficará responsável pelos atos pertinentes à fiscalização e execução do contrato, inclusive por aqueles consequentes das aquisições por nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

§ 2º O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todo órgão ou pela entidade participante, exceto para os casos de obras e serviços de engenharia, respeitadas as hipóteses previstas no art. 10 deste Decreto.

§ 3º No caso de registro de preços para obras, a participação de outro órgão está vinculada à formalização de compromisso daquele órgão ou daquela entidade, de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da adoção do Sistema de Registro de Preços

Art. 4º. O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes situações:

I – quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;

II – quando for mais conveniente à aquisição de bens ou a contratação de serviços de forma parcelada;

III – quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da Administração Municipal ou de programa de governo;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal;

V – outra hipótese em que seja a melhor escolha para o atendimento do interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 14 de 64

Art. 5º. A contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP fica vinculada à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e à necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Parágrafo único. Para as licitações de serviços de engenharia, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

Seção II

Da intenção do Registro de Preço

Art. 6º. O órgão ou a entidade gerenciadora, no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, deverá formalizar a intenção de registro de preços, de forma a possibilitar a participação de órgãos interessados no SRP, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taciba – DOM, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz.

§ 1º Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.

§ 2º Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.

Seção III

Da modalidade de licitação e das regras gerais do edital

Art. 7º. O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.

§ 1º. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou pela entidade, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras deste Decreto, no que couber.

Art. 8º. O edital para registro de preços deverá prever, no que couber:

I – os órgãos ou as entidades participantes do respectivo registro de preços;

II – as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, vedadas as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 15 de 64

especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

IV – a possibilidade de prever preços diferentes:

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) por outros motivos justificados no processo;

V – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

VI – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;

VII – os procedimentos para alteração de preços registrados, substituição de marcas e controle das contratações;

VIII – a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 13 deste Decreto;

IX – a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

X – as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;

XI – o prazo de validade da ARP, que não será superior a 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

XII – os critérios de aceitação do objeto;

XIII – a minuta da ARP;

XIV – quando for o caso:

- a) a minuta do contrato;
- b) as condições para registros de preços de outros concorrentes do processo licitatório, além do primeiro colocado;
- c) o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.

§ 1º O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços deste mercado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 16 de 64

§ 2º Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º desde Decreto, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.

Art. 9º. É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;

II – no caso de alimento perecível;

III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.

Art. 10. A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão “ou similar”, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

CAPÍTULO IV

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 11. A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 17 de 64

Art. 12. A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Seção I

Do cadastro de reserva

Art. 13. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.

§ 1º A relação da razão social e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, dos licitantes que integram o cadastro de reserva constará da ARP.

§ 2º A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

§ 3º A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:

I – o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;

II – for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 3º deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II – adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º No caso do inciso II do § 4º deste artigo, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.

§ 6º O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.

§ 7º Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste Decreto.

§ 8º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 9º O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 18 de 64

Seção II

Da assinatura da Ata de Registro de Preços

Art. 14. Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 13 deste Decreto, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP.

Parágrafo único. A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Seção III

Da contratação

Art. 15. A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção IV

Da vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 16. O prazo de vigência da ARP será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taciba – DOM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

§ 2º No ato de prorrogação da vigência da ARP, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

Seção V

Dos contratos decorrentes do SRP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 19 de 64

Art. 17. Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou na Lei nº 13.303/2016, e neste Decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

§ 1º Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

§ 2º A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do art. 16 deste Decreto.

§ 4º O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

§ 5º O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

Art. 18. Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

Seção VI

Da execução da Ata de Registro de Preços

Art. 19. Para as ARPs que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

Seção VII

Da alteração

Art. 20. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

Art. 21. É vedado efetuar acréscimo de itens na ARP.

Subseção I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 20 de 64

Da alteração de marca

Art. 22. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II – por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

§ 1º O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

§ 2º A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taciba – DOM.

Subseção II

Da alteração de preços para aquisição, locação de bens e prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação

Art. 23. As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I – o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II – não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III – o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

Art. 24. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 25. A alteração de preço deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taciba – DOM.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 21 de 64

Seção VIII

Da adesão

Art. 26. Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 1º A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.

§ 2º A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP, conforme previsto no art. 16 deste Decreto.

§ 3º O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

I – motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:

a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) justificativa para não licitar;

c) pareceres técnicos, se for o caso;

II – a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal;

III – prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP;

IV – parecer jurídico.

§ 4º A adesão não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º A adesão à ARP de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 4º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações municipais aplicáveis.

§ 6º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos ou por entidades municipais, a adesão à ARP gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 4º deste artigo.

CAPÍTULO V



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 22 de 64

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 27. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I – descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- II – quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- III – nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- IV – nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 23 deste Decreto;
- V – por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;
- VI – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- VII – quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- VIII – quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IX – amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- X – por ordem judicial.

§ 1º A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taciba – DOM.

§ 2º A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

§ 3º O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 23 de 64

comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

§ 4º O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 28. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal pertinente.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão ou da entidade gerenciadora e dos órgãos ou das entidades participantes.

Art. 30. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Setor de Licitações e Compras.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Taciba-SP, 27 de fevereiro de 2024.

ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ODETE LUIZA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 24 de 64

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA (SP)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARCIAL

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, **TORNA PÚBLICO a Classificação Final Parcial do Processo Seletivo Nº 001/2024.**

Advogado
Ensino Superior I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	46538	RONALDO BLECHA VEIGA	40.00	12.00	32.00	84.00	84.00
2	48647	VICTOR CAVALLERI SANTOS	32.00	12.00	36.00	80.00	80.00
3	46006	NATÁLIA ALVES DE SANTANA	32.00	16.00	32.00	80.00	80.00
4	46245	JULIA PONTELLI CAPALDI	40.00	16.00	24.00	80.00	80.00
5	46377	GABRIEL AUGUSTO BORGES	28.00	16.00	32.00	76.00	76.00
6	49658	PAULO HENRIQUE URQUIZA DE CASTRO JUNIOR	40.00	12.00	24.00	76.00	76.00
7	49577	BRUNA FERREIRA	36.00	16.00	24.00	76.00	76.00
8	46579	GUILHERME DO CARMO OLIVATTI	36.00	20.00	20.00	76.00	76.00
9	46287	CAROLINE MARCELINO DE SOUZA	36.00	8.00	28.00	72.00	72.00
10	49487	RODRIGO APARECIDO SENO	28.00	16.00	28.00	72.00	72.00
11	46453	GABRIELA APARECIDA PAIN	28.00	12.00	28.00	68.00	68.00
12	48655	JOAO PAULO SANTANA SILVA	24.00	16.00	28.00	68.00	68.00
13	46495	IRIS FERNANDA MELQUIADES CONÇALVES CAMPOS	32.00	12.00	24.00	68.00	68.00
14	47823	LEONARDO MAGALHÃES ANDRADE	32.00	12.00	24.00	68.00	68.00
15	47339	JOÃO PEDRO FERREIRA DE CASTRO MAIA	32.00	12.00	24.00	68.00	68.00
16	46045	BRUNA JULIANA RODRIGUES LODRON	32.00	4.00	28.00	64.00	64.00
17	49632	KLAUS MARQUES BATELLA LEMES	28.00	8.00	28.00	64.00	64.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 25 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

18	49253	FERNANDO MIGUEL PARMEJANI BRANCO NUNES	32.00	8.00	24.00	64.00	64.00
19	48139	MARTA APARECIDA CRISTOVÃO	28.00	12.00	24.00	64.00	64.00
20	47879	RAFAEL FERNANDO PEREIRA	20.00	20.00	24.00	64.00	64.00
21	49016	ANGÉLICA CORRÊA DE SOUZA	20.00	8.00	32.00	60.00	60.00
22	46112	MATHEUS PINHEIRO DO NASCIMENTO	24.00	8.00	28.00	60.00	60.00
23	46622	ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO	24.00	8.00	28.00	60.00	60.00
24	48626	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	20.00	8.00	28.00	56.00	56.00
25	49742	SARAH ROJAS PEREIRA	24.00	8.00	24.00	56.00	56.00
26	48436	HELDER FERREIRA DA SILVA	16.00	16.00	24.00	56.00	56.00
27	48589	MICHEL IVENS BATISTELA	32.00	4.00	20.00	56.00	56.00
28	47105	MONICA ALESSI ZANUTO	28.00	8.00	20.00	56.00	56.00
29	47440	PAULA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	28.00	8.00	20.00	56.00	56.00
30	46057	PRISCILA LIMA SILVA TIZIANO	16.00	4.00	32.00	52.00	52.00
31	48868	FELIPE NANTES FERNANDES	24.00	0.00	28.00	52.00	52.00
32	47221	RICARDO GABRIEL DE ARAÚJO	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
33	47025	ISABELA TAIS DE FREITAS	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
34	49426	JAMILE CAROLINE LIMA SOUZA	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
35	46571	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	28.00	12.00	12.00	52.00	52.00
36	49638	MICHEL CAROLINE BATELLA LEMES	24.00	0.00	24.00	48.00	48.00
37	48871	LUCAS NATHAN GAVA CARMINATTI	20.00	4.00	24.00	48.00	48.00
38	46278	GABRIELA QUEIROZ ORTIZ BORGES	16.00	8.00	24.00	48.00	48.00
39	48674	SAMUEL HENRIQUE FERREIRA PAULINO	12.00	12.00	24.00	48.00	48.00
40	48416	NILTON GUILHERME SILVA MENDONÇA	24.00	8.00	16.00	48.00	48.00
41	49255	JOÃO VITOR GARCIA XAVIER DUTRA	24.00	12.00	12.00	48.00	48.00
42	49786	KAINAN PRADO GARBOSSA	16.00	4.00	24.00	44.00	44.00
43	47790	EIGLA HAILLANA MACHADO	16.00	4.00	24.00	44.00	44.00
44	49571	DENISE FAGUNDES CUBATELLI	24.00	0.00	20.00	44.00	44.00
45	48588	LUCAS ALVES DOS SANTOS	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
46	49583	MURILO NOBREGA CAMPOS	12.00	4.00	24.00	40.00	40.00
47	46272	LEONARDO DA SILVA BARROS	8.00	8.00	20.00	36.00	36.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 26 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Agente Comunitário de Saúde
Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	46139	LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA	40.00	20.00	28.00	88.00	88.00
2	48569	RAISON WENDELL FLAVIO	32.00	12.00	32.00	76.00	76.00
3	46029	LETICIA ELISE PEREIRA BERNARDO	32.00	16.00	28.00	76.00	76.00
4	46256	VALQUIRIA ABREU PÍCOLO	24.00	12.00	36.00	72.00	72.00
5	46423	TAISLEY ALVES DA SILVA	24.00	12.00	36.00	72.00	72.00
6	46444	ANGELICA MAIRA DE LIMA LEAL	32.00	8.00	32.00	72.00	72.00
7	46044	VITOR HUGO CARBONARI DA ROCHA	28.00	12.00	32.00	72.00	72.00
8	47100	JOÃO PAULO BARBOSA SARTORO	32.00	12.00	28.00	72.00	72.00
9	47416	LUCAS FERNANDES RIBEIRO DOS SANTOS	28.00	16.00	28.00	72.00	72.00
10	48533	VALDINEI JUNIOR ANTUNES MARTINS	24.00	20.00	28.00	72.00	72.00
11	45977	FRANCIELI DE OLIVEIRA MISSIATO	36.00	12.00	24.00	72.00	72.00
12	46825	ANDREZZA DE SANTANA RAMOS DA SILVA	28.00	12.00	28.00	68.00	68.00
13	48727	ROMÁRIO APARECIDO ALVES	24.00	16.00	28.00	68.00	68.00
14	46505	GEOVANI SOARES DA CRUZ	32.00	12.00	24.00	68.00	68.00
15	47691	GEOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	20.00	8.00	36.00	64.00	64.00
16	46173	GABRIELA CASSIA LIMA	20.00	12.00	32.00	64.00	64.00
17	45988	ALINE DOS SANTOS LIMA	24.00	12.00	28.00	64.00	64.00
18	46253	RUBIA GONÇALVES LIPARI	24.00	12.00	28.00	64.00	64.00
19	47878	MARIANA VITÓRIA MOTA	24.00	12.00	28.00	64.00	64.00
20	49443	ANA GABRIELY REIS JATOBAL	32.00	8.00	24.00	64.00	64.00
21	49292	TAINARA CRISTINA MARTINS FERREIRA	32.00	16.00	16.00	64.00	64.00
22	49298	SUZANA RIBEIRO	20.00	8.00	32.00	60.00	60.00
23	46193	GEOVANA SOARES DA CRUZ	24.00	8.00	28.00	60.00	60.00
24	46494	MARCIA RIBEIRO DE LIMA	32.00	4.00	24.00	60.00	60.00
25	46073	TAMARA COUTINHO GOMES	32.00	4.00	24.00	60.00	60.00
26	48468	AMANDA LORRAINE BARBOZA AMARAL	28.00	8.00	24.00	60.00	60.00
27	47782	CAMILA PIANEZER	24.00	12.00	24.00	60.00	60.00
28	46557	NABAS HENRIQUE BENVINDO DO AMARAL	24.00	16.00	20.00	60.00	60.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 27 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

29	48799	SUZI MEIRE VIEIRA DALLE VEDOVE	20.00	8.00	28.00	56.00	56.00
30	45962	EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS	20.00	8.00	28.00	56.00	56.00
31	49657	ALEXANDRE PORCINO RAMINELLI	24.00	8.00	24.00	56.00	56.00
32	46068	ELAINE VIEIRA SOARES VITERBO	20.00	12.00	24.00	56.00	56.00
33	46413	ALANI ALVES DE SANTANA	20.00	12.00	24.00	56.00	56.00
34	49223	CECILIA FERRAZ DE MOURA PEREIRA	20.00	12.00	24.00	56.00	56.00
35	49757	LUAN ENOCHS RIBEIRO NETO	20.00	12.00	24.00	56.00	56.00
36	48272	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA	16.00	16.00	24.00	56.00	56.00
37	46088	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	28.00	8.00	20.00	56.00	56.00
38	46196	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
39	46293	JOSIANE DOS SANTOS ALVES	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
40	45979	CINTIA DAIANE BERNARDES	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
41	46289	JOICE DOS SANTOS ALVES	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
42	46384	INGRID KAWANA OLIVEIRA SIQUEIRA BERNARDO	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
43	49865	MARCOS PEREIRA DA SILVA FILHO	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
44	49555	ALLANA BENTO OLIVEIRA SANTOS	20.00	16.00	20.00	56.00	56.00
45	48109	MARIA LUISA DOS SANTOS SILVA	24.00	16.00	16.00	56.00	56.00
46	46308	JULIANA MIRANDA DOURADO	24.00	16.00	16.00	56.00	56.00
47	49825	JANETE CRESTANI FONSECA	16.00	8.00	28.00	52.00	52.00
48	49363	MAGDA NEVES PISSININ PEREIRA	12.00	12.00	28.00	52.00	52.00
49	46106	ELIANE DE OLIVEIRA BENTO	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
50	45978	VANESSA NATALIA FERREIRA CRUZ	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
51	46155	KARINA APARECIDA SILVA DO CARMO	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
52	48469	GABRIELA MILENA DOS ANJOS SILVA	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
53	46284	CAMILY BATISTA CARRIEL	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
54	49202	IRACI ALVES DE AZEVEDO SILVA	16.00	12.00	24.00	52.00	52.00
55	46641	MAIRA ROSA DE JESUS	16.00	12.00	24.00	52.00	52.00
56	46316	ALINY DUTRA BOER	16.00	12.00	24.00	52.00	52.00
57	47929	AMANDA DA SILVA FERRAZ	16.00	12.00	24.00	52.00	52.00
58	48171	THAINA LORRAYNA FERREIRA XAVIER	12.00	16.00	24.00	52.00	52.00
59	45985	SABRINA EDUARDA DA SILVA	28.00	4.00	20.00	52.00	52.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 28 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

60	46340	ARIELE DOS SANTOS RODRIGUES	24.00	8.00	20.00	52.00	52.00
61	46489	EMANUELA APARECIDA SILVA	24.00	8.00	20.00	52.00	52.00
62	47580	GABRIELA APARECIDA DIMAN TARGINO	20.00	12.00	20.00	52.00	52.00
63	46241	TÂNIA DA SILVA	20.00	12.00	20.00	52.00	52.00
64	47154	BEATRIZ BARRETO TELES	20.00	12.00	20.00	52.00	52.00
65	45958	SANDY CRISTINA APARECIDA DE PAULA	16.00	16.00	20.00	52.00	52.00
66	49388	JULIA RIZZO KURUNCZI	28.00	8.00	16.00	52.00	52.00
67	46265	JULIANA FERREIRA	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
68	49067	CARLA PEDRINA LIMA SILVA	16.00	20.00	16.00	52.00	52.00
69	49304	TATIANE MARTINS DA SILVA	12.00	4.00	32.00	48.00	48.00
70	47933	MIRIA DA SILVA COSTA	12.00	8.00	28.00	48.00	48.00
71	48368	ANELISE MALAQUIAS SILVA	20.00	4.00	24.00	48.00	48.00
72	46789	TAIS COUTINHO COSTA	20.00	4.00	24.00	48.00	48.00
73	49528	INGRID APARECIDA FERREIRA SILVA	20.00	4.00	24.00	48.00	48.00
74	48774	ANGELICA LAÍS SOTOCORNO FRANÇA	16.00	8.00	24.00	48.00	48.00
75	47981	TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS ROSA	16.00	8.00	24.00	48.00	48.00
76	49684	AMANDA LORRAINE GIL DOS SANTOS	16.00	8.00	24.00	48.00	48.00
77	46182	JUBILIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	16.00	8.00	24.00	48.00	48.00
78	48532	DELMA CRISTINA DE AMORIM VIEGAS RODRIGUES	16.00	8.00	24.00	48.00	48.00
79	49316	EDNALDO GOMES DA SILVA	12.00	12.00	24.00	48.00	48.00
80	46248	JOICE SOARES	12.00	12.00	24.00	48.00	48.00
81	48680	NATHALIA BERNARDO MIRANDA	12.00	12.00	24.00	48.00	48.00
82	49559	TABATA KELLY DE FARIA CORREA	24.00	4.00	20.00	48.00	48.00
83	48506	MIRIAM DE SOUZA PESUTTI	24.00	4.00	20.00	48.00	48.00
84	48876	VALDEIR ANTÔNIO COSTA	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
85	49510	ANDERLISE APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
86	48082	ANDREIA DE ARAÚJO LIMA	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
87	46121	RANIELE CUSTODIO DE OLIVEIRA	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
88	49235	FABIANO DE MIRANDA	16.00	12.00	20.00	48.00	48.00
89	49551	BRUNA DOS SANTOS MARCELINO	16.00	12.00	20.00	48.00	48.00
90	46040	SARA GIZELA FERREIRA DOS SANTOS	12.00	16.00	20.00	48.00	48.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 29 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

91	47125	MARIA EDUARDA PERGENTINA VICTOR DE MORAIS	20.00	12.00	16.00	48.00	48.00
92	48414	WILLIAN VILARIM DA SILVA	16.00	4.00	24.00	44.00	44.00
93	48527	EDINEIA BATISTA DE OLIVEIRA BERNARDO	20.00	4.00	20.00	44.00	44.00
94	46219	NAIARA JAQUELINE VIEIRA	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
95	48869	BRUNO TORRES CUSTÓDIO	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
96	45980	NATALIA APARECIDA BERNARDES	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
97	48877	MARIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
98	49606	PATRICIA DA COSTA ALECRIM	12.00	12.00	20.00	44.00	44.00
99	46463	MUNIK EMILY SILVA MARTINS	12.00	12.00	20.00	44.00	44.00
100	46025	THAYS FERREIRA DA SILVA	8.00	16.00	20.00	44.00	44.00
101	49800	LINCOLN TOLDO NOBRE	24.00	4.00	16.00	44.00	44.00
102	46448	LUVAS GABRIEL VERAS VIEIRA	24.00	8.00	12.00	44.00	44.00
103	45994	CLAUDETE BARBOSA DA SILVA	12.00	0.00	28.00	40.00	40.00
104	48371	LEDA MARIA DOS SANTOS	12.00	4.00	24.00	40.00	40.00
105	47659	JESSICA TEODORO NICOLAU	8.00	8.00	24.00	40.00	40.00
106	46409	WANDA APARECIDA DOS SANTOS	12.00	8.00	20.00	40.00	40.00
107	49247	PAULA MAXIMIANO	20.00	4.00	16.00	40.00	40.00
108	46830	LUCINEIA ALVES MENEZES SANTOS	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00
109	46075	LAISA BERNARDO SAMPAIO SCATALAO	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00
110	49205	LÍVIA MARIA SILVA SANTOS	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00
111	49780	CRISTIAN DOS SANTOS POTENZA	16.00	0.00	20.00	36.00	36.00
112	48437	RADYJA COSTA SILVA	16.00	0.00	20.00	36.00	36.00
113	48204	CINTIA DE PADUA SILVA MACEDO	12.00	4.00	20.00	36.00	36.00
114	49495	CIDIA CRISTINA DOS SANTOS DE ARAÚJO	12.00	4.00	20.00	36.00	36.00
115	49349	NÁDIA DA CONCEIÇÃO CHIQUINATO CABRAL	4.00	12.00	20.00	36.00	36.00
116	46527	PATRÍCIA SANTANA BARBOZA	16.00	4.00	16.00	36.00	36.00
117	47461	ANA CLARA MENDONCA DE MORAES	12.00	8.00	16.00	36.00	36.00
118	49352	JÚLIO CESAR CHIQUINATO ALVES CABRAL	8.00	12.00	16.00	36.00	36.00
119	46389	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	16.00	8.00	12.00	36.00	36.00
120	46184	AMANDA BATISTA BERNARDO	12.00	12.00	12.00	36.00	36.00
121	47377	CAMILA NOGUEIRA DE CARVALHO BENEDITO	8.00	0.00	24.00	32.00	32.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 30 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

122	46472	ELEN CAROLINE SILVA	8.00	0.00	24.00	32.00	32.00
123	48362	DEBORA CRISTINA SILVA VIANA SMERDELL	12.00	0.00	20.00	32.00	32.00
124	46036	REGIANE ALVES DOS SANTOS GOMES	8.00	4.00	20.00	32.00	32.00
125	46049	ANA MARIA MONTEIRO VIEIRA	16.00	0.00	16.00	32.00	32.00
126	49414	DENISE APARECIDA MARINHO ALVES SILVA	12.00	4.00	16.00	32.00	32.00
127	46319	JENYFFER FEITOSA LEITE	8.00	8.00	16.00	32.00	32.00
128	46382	ANDREY SOUZA DE OLIVEIRA	4.00	12.00	16.00	32.00	32.00
129	46616	ROSANGELA FERRAZ VIEIRA	24.00	0.00	8.00	32.00	32.00
130	49130	OSMAR APARECIDO DA COSTA	12.00	0.00	16.00	28.00	28.00
131	49822	SIMONE DE SOUZA	12.00	4.00	12.00	28.00	28.00
132	48561	ADRIELY DA SILVA	12.00	4.00	12.00	28.00	28.00
133	46488	FERNANDA CRISTINA DA SILVA SOARES	4.00	4.00	12.00	20.00	20.00

Agente de Combate à Endemias

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	48372	ALEXANDRE TRISTÃO	28.00	20.00	32.00	80.00	80.00
2	49599	MATHEUS VINICIUS PALMA DOS SANTOS	28.00	8.00	40.00	76.00	76.00
3	48394	VANESSA APARECIDA GIAMARINO BERNARDO	32.00	12.00	32.00	76.00	76.00
4	48189	LIDIONETE FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO	32.00	16.00	28.00	76.00	76.00
5	46107	LUCIANE SOARES MACHADO	32.00	16.00	28.00	76.00	76.00
6	46502	FELIPE RAGNE SILVEIRA	36.00	16.00	24.00	76.00	76.00
7	48431	JO FERNANDO SOUZA CATALAN	32.00	12.00	28.00	72.00	72.00
8	46416	CLOVIS LUIZ SILVA JUNIOR	24.00	20.00	28.00	72.00	72.00
9	46358	LUANA ROCHA MALAQUIAS	20.00	12.00	36.00	68.00	68.00
10	49062	FERNANDA SILVA DORIA	32.00	4.00	32.00	68.00	68.00
11	46258	RODRIGO APARECIDO DA SILVA FIGUEIREDO	24.00	12.00	32.00	68.00	68.00
12	46355	JOÃO VICTOR PEREIRA	24.00	12.00	32.00	68.00	68.00
13	49869	EMANUELI BATISTA DA SILVA	28.00	12.00	28.00	68.00	68.00
14	46001	JOÃO MATHIAS LIMA DE OLIVEIRA	20.00	12.00	32.00	64.00	64.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 31 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

15	46137	LUANA DOS REIS PEREIRA SANTOS	24.00	12.00	28.00	64.00	64.00
16	46529	DANIEL RIBEIRO MARIA	28.00	12.00	24.00	64.00	64.00
17	46596	CARLA DA SILVA ALVES	20.00	8.00	32.00	60.00	60.00
18	47688	LUCIANO PEREIRA LOPES DA SILVA	20.00	12.00	28.00	60.00	60.00
19	46589	CARLOS EDUARDO DE LIMA SANTOS	20.00	12.00	28.00	60.00	60.00
20	46052	JÚLIO MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	20.00	12.00	28.00	60.00	60.00
21	49633	VALÉRIA CARRION DOS SANTOS LISBOA	16.00	16.00	28.00	60.00	60.00
22	45983	MURILO AZEVEDO DE MORAIS	32.00	4.00	24.00	60.00	60.00
23	46189	MARIANA PINTO SILVA	24.00	12.00	24.00	60.00	60.00
24	46153	ALINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	32.00	12.00	16.00	60.00	60.00
25	46218	DIEGO DA SILVA SANTOS	20.00	8.00	28.00	56.00	56.00
26	47215	GIOVANA DE OLIVEIRA SILVA	20.00	8.00	28.00	56.00	56.00
27	46026	ISABELLY CRISTINE GOMES RIBEIRO	20.00	8.00	28.00	56.00	56.00
28	46372	JOAO EDUARDO DE SOUZA LIMA	20.00	8.00	28.00	56.00	56.00
29	46262	SÉRGIO FABRÍCIO	16.00	12.00	28.00	56.00	56.00
30	46318	GABRIELA DE SOUSA SILVA MOURA	24.00	8.00	24.00	56.00	56.00
31	46485	CHRISTIAN DA SILVA ANDREAZZI	28.00	8.00	20.00	56.00	56.00
32	47996	GABRIEL HENRIQUE SANTOS DA SILVA	12.00	8.00	32.00	52.00	52.00
33	47975	KELLY JAQUELINE JESUS BENTO SOUZA	12.00	12.00	28.00	52.00	52.00
34	48885	GABRIELA MOREIRA VALERA	24.00	4.00	24.00	52.00	52.00
35	49597	ANA PAULA SILVA VIEIRA	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
36	48504	LETICIA DE SOUZA BORGES	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
37	46364	ANDREI RIBEIRO DE OLIVEIRA	16.00	12.00	24.00	52.00	52.00
38	46179	LETICIA VIEIRA DE LIMA	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
39	46331	LUCIANA CRISTINA WETTERICH CHIARI	16.00	4.00	28.00	48.00	48.00
40	47144	JOSILENE BERNARDO MENDES	16.00	4.00	28.00	48.00	48.00
41	49279	LETÍCIA GAVA GERARDINI	16.00	4.00	28.00	48.00	48.00
42	49219	PEDRO BORGES PACO	24.00	4.00	20.00	48.00	48.00
43	48828	SABRINA SARA DE FARIA CORREA	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
44	46120	SUZZANE TAYNA AGUILAR DELGANDIO	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
45	46383	LEONARDO DE MELO DA CONCEIC	16.00	12.00	20.00	48.00	48.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 32 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

46	46286	JONATHAN SOARES DA SILVA	20.00	12.00	16.00	48.00	48.00
47	48761	EDIMILA DOS SANTOS DIAS	12.00	20.00	16.00	48.00	48.00
48	47494	RUAN VITOR SANTOS DE SOUZA	12.00	20.00	16.00	48.00	48.00
49	49203	BRUNA GARCIA	20.00	0.00	24.00	44.00	44.00
50	47281	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	16.00	4.00	24.00	44.00	44.00
51	46534	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO	16.00	4.00	24.00	44.00	44.00
52	46422	WENDEL APARECIDO BESERRA DE SOUZA	12.00	8.00	24.00	44.00	44.00
53	49700	MARLENE SANTOS DE OLIVEIRA MOURA	20.00	4.00	20.00	44.00	44.00
54	49476	EDERSON FERREIRA DE MENEZES	12.00	12.00	20.00	44.00	44.00
55	46411	CRISTIANO DE SOUSA	16.00	12.00	16.00	44.00	44.00
56	49308	ROSILENE APARECIDA DE ALMEIDA	16.00	12.00	16.00	44.00	44.00
57	48779	IZAC DA SILVA COSTA	24.00	8.00	12.00	44.00	44.00
58	49653	NAYLA STEFFANY SANTOS ALMEIDA	20.00	12.00	12.00	44.00	44.00
59	46564	FRANCIELE MARCELA VIEIRA SILVA LEMES	16.00	4.00	20.00	40.00	40.00
60	48056	ELSO FERREIRA GOMES	12.00	8.00	20.00	40.00	40.00
61	49274	MAGNO EDUARDO CAZUZA SILVA	12.00	8.00	20.00	40.00	40.00
62	49826	ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES	8.00	12.00	20.00	40.00	40.00
63	46187	AMANDA SANTOS COSTA	12.00	4.00	20.00	36.00	36.00
64	49384	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	12.00	8.00	16.00	36.00	36.00
65	46086	LUANA CRISTINA BATISTA BERNARDO GARCIA	12.00	8.00	16.00	36.00	36.00
66	49113	ELOÍSA HELENA ALCANTARA DE DOUZA	4.00	16.00	16.00	36.00	36.00
67	48065	SUELI RODRIGUÊS DE CASTRO	16.00	0.00	16.00	32.00	32.00
68	49735	ZENILTO BISPO DOS SANTOS	16.00	0.00	16.00	32.00	32.00
69	49814	JANETE MARQUES DOS SANTOS	12.00	4.00	16.00	32.00	32.00
70	48479	LUCIMARA APARECIDA PARADELLO	12.00	4.00	16.00	32.00	32.00
71	47959	IASMIN COSTA SILVA	24.00	4.00	4.00	32.00	32.00
72	49626	ODEZIA RAMOS DA CRUZ	8.00	0.00	20.00	28.00	28.00
73	46209	PRISCILA MARIA DA SILVA	4.00	4.00	20.00	28.00	28.00
74	49437	ARIENE SELEM TRINDADE DA SILVA FORMIGA	8.00	0.00	16.00	24.00	24.00
75	46096	WESLEY SEVERINO PEREIRA DA SILVA	8.00	0.00	12.00	20.00	20.00
76	46341	ALISON SILVA DOMINGOS	4.00	4.00	12.00	20.00	20.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 33 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Assistência Social Ensino Superior II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	46508	VANDA MARIA DE OLIVEIRA CHIQUINATO	28.00	16.00	28.00	72.00	72.00
2	46269	MARIA CAROLINA CARVALHO DE CARLOS OLIVEIRA	24.00	16.00	24.00	64.00	64.00
3	46521	DANIELE CRISTINA VIEIRA QUINI	28.00	8.00	20.00	56.00	56.00
4	46018	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	20.00	4.00	28.00	52.00	52.00
5	49676	LIZANDRA ELIAS DE SOUZA	28.00	12.00	12.00	52.00	52.00
6	46240	ADRIANA DE SOUZA SEGATTO	28.00	16.00	8.00	52.00	52.00
7	49765	NAIR NUNES DE CARVALHO BISCOLA	24.00	4.00	20.00	48.00	48.00
8	48866	JESSICA MUNIZ COSTA	28.00	4.00	16.00	48.00	48.00
9	49307	KAROLYNE BARBOZA RODRIGUES	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
10	48497	JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS	20.00	8.00	16.00	44.00	44.00
11	46338	WÉLIDA GOMES FARIAS	28.00	4.00	12.00	44.00	44.00
12	48461	JANIA DA SILVA MEDEIROS PEREIRA	20.00	8.00	12.00	40.00	40.00
13	49011	MARIA MARCIA DE ASSIS BARBOSA	20.00	4.00	12.00	36.00	36.00
14	48614	TANIA ALVES DA SILVA DYONISIO	20.00	8.00	8.00	36.00	36.00
15	49172	MICHELE TONINATO SOBRINHO	12.00	8.00	12.00	32.00	32.00
16	46481	FABIANA VIEIRA GAVA	12.00	4.00	12.00	28.00	28.00
17	46150	RAFAELA APARECIDA DA SILVA MENDES	12.00	4.00	12.00	28.00	28.00
18	49642	VALQUIRIA BATELLA LEMES	16.00	4.00	4.00	24.00	24.00
19	48820	MARTA REGINA RAMIRO COELHO	4.00	16.00	0.00	20.00	20.00

Auxiliar Administrativo Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	46242	HEITOR FERREIRA CAVALIERO	32.00	20.00	40.00	92.00	92.00
2	49844	THAIS OLIVEIRA SILVA	32.00	8.00	36.00	76.00	76.00
3	48817	MARIA JOSÉ ULIAN	32.00	12.00	32.00	76.00	76.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 34 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

4	49485	LUANA GOMES DO PRADO BATISTELA	28.00	16.00	32.00	76.00	76.00
5	46479	GUILHERME VIEIRA	20.00	16.00	36.00	72.00	72.00
6	48467	CAIO CESAR FORTUNATO BARBOSA	24.00	16.00	32.00	72.00	72.00
7	49415	BRENO OLIVEIRA DE PAULA	28.00	8.00	32.00	68.00	68.00
8	49731	ÉRICA LETICIA GUEDES RODRIGUES	28.00	12.00	28.00	68.00	68.00
9	49774	MARJORIE DOS SANTOS MAGALHAES	28.00	12.00	28.00	68.00	68.00
10	49416	LUANNA TAKAHASHI CHAGAS	28.00	16.00	24.00	68.00	68.00
11	49070	TATIANE FERRAZ RIBEIRO DA ROCHA	16.00	12.00	36.00	64.00	64.00
12	48592	DENISE ESTHEFANY FERREIRA DA SILVA	24.00	8.00	32.00	64.00	64.00
13	47103	JOÃO VITOR DOS ANJOS SANTOS	20.00	12.00	32.00	64.00	64.00
14	49489	EMANUELLY VICTORIA CARRION LISBOA	28.00	8.00	28.00	64.00	64.00
15	49097	ROSA CLAUDIA FONSECA SILVA	20.00	4.00	36.00	60.00	60.00
16	46229	THAYANNE ALVES FARIA GIGLIO	24.00	8.00	28.00	60.00	60.00
17	49828	SARAH KAROLINE MARI OLIVEIRA	20.00	12.00	28.00	60.00	60.00
18	49194	ISABELA CAETANO FERREIRA	28.00	8.00	24.00	60.00	60.00
19	46391	VANESSA PELISSARI CORRADINI	20.00	16.00	24.00	60.00	60.00
20	49471	LUANNA SANTOS MARTINS	28.00	12.00	20.00	60.00	60.00
21	49158	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	20.00	8.00	28.00	56.00	56.00
22	49285	MIRELLA SANTOS DA SILVA	20.00	8.00	28.00	56.00	56.00
23	49396	FRANCIELI BASTOS GIGLIO CALIXTO	16.00	12.00	28.00	56.00	56.00
24	46220	ARIELE TAMIRES ALBUQUERQUE SILVA GUARDACHONI	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
25	48331	RIAN CHECCHIO BARBOSA	16.00	8.00	28.00	52.00	52.00
26	46234	ESTER DE SOUZA E PAIVA	16.00	12.00	24.00	52.00	52.00
27	48687	NITCHELLY WACHESKI	16.00	12.00	24.00	52.00	52.00
28	49493	TALES MATHEUS DOS SANTOS MARINHO	20.00	12.00	20.00	52.00	52.00
29	49467	CRISTIANE TERESA BATISTELA	16.00	16.00	20.00	52.00	52.00
30	46216	DANIEL ANDREASSI LOPES	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
31	49122	REGIANE VIEIRA DA SILVA	12.00	8.00	28.00	48.00	48.00
32	46406	EDUARDA DOS SANTOS LIRA ESTRELA	12.00	12.00	24.00	48.00	48.00
33	48898	CLARICE JAMILA COSTA SILVA	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
34	49093	MARCO TULIO SMERDELL TOFANELI	20.00	12.00	16.00	48.00	48.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 35 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

35	46949	ELIANE DOS SANTOS BESSON SOUZA	12.00	4.00	28.00	44.00	44.00
36	46360	ROBERTO SOARES NOVAIS	20.00	0.00	24.00	44.00	44.00
37	46499	MONICA DOS SANTOS POTENSA	16.00	12.00	16.00	44.00	44.00
38	46195	FRANSISNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	16.00	12.00	16.00	44.00	44.00
39	49608	MARIA ISABEL RAMOS DAMASCENO	20.00	12.00	12.00	44.00	44.00
40	46626	ALECSANDER FERREIRA BEZERRA	24.00	12.00	8.00	44.00	44.00
41	49579	EMANOEL DE JESUS BONFIM DE ARAUJO	20.00	0.00	20.00	40.00	40.00
42	48985	RHAFEL PICOLO FERREIRA	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00
43	46180	MARCIEL LUIZ DA SILVA DIAS	8.00	8.00	20.00	36.00	36.00

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	47834	THAMIREZ SILVA SERAFIM	36.00	16.00	40.00	92.00	92.00
2	46181	FRANCIANE ALVES DA SILVA	24.00	20.00	36.00	80.00	80.00
3	49473	JUBILIANA TAMARA RODRIGUES SOARES DE SOUZA	24.00	16.00	36.00	76.00	76.00
4	46304	THALITA THAWANE JORGE MARCOS	24.00	8.00	40.00	72.00	72.00
5	49720	SILVANA INÁCIO DE SOUZA	28.00	8.00	36.00	72.00	72.00
6	47137	LUDILEIA SOARES	24.00	12.00	36.00	72.00	72.00
7	49358	ROSICLER DOS ANJOS SILVA	28.00	12.00	32.00	72.00	72.00
8	48422	AILANA RAISSA SANTOS SCHIAVO	32.00	12.00	28.00	72.00	72.00
9	46547	MARIA ISABELA FONSECA SILVA	32.00	12.00	28.00	72.00	72.00
10	46022	GABRIELA FERNANDA DA SILVA PEREIRA	36.00	12.00	24.00	72.00	72.00
11	46093	EVA SUZI PAGANINI	24.00	8.00	36.00	68.00	68.00
12	46277	MARCIA APARECIDA MARTINS DE LIMA	20.00	12.00	36.00	68.00	68.00
13	46208	LUZIA GRACIANO VIEIRA DOS SANTOS	20.00	20.00	28.00	68.00	68.00
14	46306	LARISSA DE OLIVEIRA PORTES	28.00	16.00	24.00	68.00	68.00
15	49788	DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS	24.00	20.00	24.00	68.00	68.00
16	46204	DOMINIQUE SOARES DA SILVA	20.00	8.00	36.00	64.00	64.00
17	46470	MARCELI RIBEIRO GAVA	12.00	16.00	36.00	64.00	64.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 36 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

18	49053	LUCIANA TEODORO COLALTO SOTOCÓRNO	20.00	12.00	32.00	64.00	64.00
19	46459	GABRIELA RUBIA SOUZA FERREIRA	28.00	12.00	24.00	64.00	64.00
20	46171	AMANDA PAGANINI TOMAZINI	28.00	12.00	24.00	64.00	64.00
21	46034	ZELITA GOMES DE OLIVEIRA HERNANDES	32.00	12.00	20.00	64.00	64.00
22	49043	ANA LAURA PEREIRA DO VALE	28.00	16.00	20.00	64.00	64.00
23	47410	MARIA EDUARDA VIEIRA	16.00	12.00	32.00	60.00	60.00
24	49864	TALITA BATISTA FERREIRA	24.00	8.00	28.00	60.00	60.00
25	49340	JESSICA CARLA TEODORO VIEIRA	20.00	12.00	28.00	60.00	60.00
26	49480	MIKAELA NATALIA PEREIRA	20.00	12.00	28.00	60.00	60.00
27	48348	VITORIA TOMAZ SBTOS BERNARDINO	20.00	12.00	28.00	60.00	60.00
28	46007	AMANDA BENTO TOLDO LIMA	28.00	8.00	24.00	60.00	60.00
29	49628	PAULA NUNES DE AGUILAR	24.00	16.00	20.00	60.00	60.00
30	49816	MÔNICA DA SILVA ARAÚJO	24.00	4.00	28.00	56.00	56.00
31	49659	MARIA EDUARDA NUNES DA COSTA CHIQUINATO	24.00	4.00	28.00	56.00	56.00
32	46060	LETICIA ALVES DA SILVA	20.00	8.00	28.00	56.00	56.00
33	46061	DELMIRA FERREIRA DOS SANTOS	20.00	8.00	28.00	56.00	56.00
34	47722	KAREN JAQUELINE DA SILVA	12.00	16.00	28.00	56.00	56.00
35	46103	CLAUDIA LAYLANE SOARES SANTOS	24.00	8.00	24.00	56.00	56.00
36	48031	IARA TEODORO SANTOS	20.00	12.00	24.00	56.00	56.00
37	47958	MARIELI POTENSA TAMERA	16.00	16.00	24.00	56.00	56.00
38	46041	ANA LAURA DOS SANTOS FRANÇA	16.00	16.00	24.00	56.00	56.00
39	46915	ANA PAULA BERNARDES	32.00	4.00	20.00	56.00	56.00
40	46136	JESSICA CAVALCANTI DE LIMA	32.00	4.00	20.00	56.00	56.00
41	46215	DENISE CARRIEL MARTINS VIEIRA	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
42	49881	TATIANE MESSIAS DA CRUZ	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
43	48355	ADRIELLY FERREIRA BENTO	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
44	46074	MONALISA AMANCIO DE SOUZA	20.00	16.00	20.00	56.00	56.00
45	46004	VIVIANE CRUZ PEREIRA DA SILVA	24.00	16.00	16.00	56.00	56.00
46	46523	CÉLIA BREGAGNOLI DA SILVA	16.00	4.00	32.00	52.00	52.00
47	46493	MICHELE SOCORRO SILVA DA COSTA	16.00	8.00	28.00	52.00	52.00
48	45992	DAÍSE ALVES MENEZES FRANCA	8.00	16.00	28.00	52.00	52.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 37 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

49	46199	FLÁVIA SAMI DO NASCIMENTO BIAZETTO	24.00	4.00	24.00	52.00	52.00
50	46168	MARIA GABRIELA LIMA BERNARDO	24.00	4.00	24.00	52.00	52.00
51	45976	IZABEL CRISTINA SILVA RODRIGUES	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
52	49204	RAQUEL DE OLIVEIRA MORAIS	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
53	46161	BRUNA CICELENE LOURENÇO	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
54	47871	TAMARA CRISTINA DOS SANTOS	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
55	49790	THAYNARA DA SILVA	16.00	12.00	24.00	52.00	52.00
56	48426	MARIA JULIA MENDONÇA DE MORAES	24.00	8.00	20.00	52.00	52.00
57	49450	ALISSA MENDONÇA GOMES DE OLIVEIRA	24.00	8.00	20.00	52.00	52.00
58	48318	LUCILEIA PEREIRA COSTA SILVA	20.00	12.00	20.00	52.00	52.00
59	48022	GIANE ALEXANDRE DOS SANTOS	28.00	8.00	16.00	52.00	52.00
60	46507	ALESSANDRA MARIA DA SILVA CHRISTOFOLE	16.00	4.00	28.00	48.00	48.00
61	46054	KATHLEEN TAYNA AGUILAR OLIVEIRA	12.00	8.00	28.00	48.00	48.00
62	49149	FUVIA DIMAN CAVALIERO	20.00	4.00	24.00	48.00	48.00
63	46053	EDNEIDE DOS SANTOS GARRIDO	16.00	8.00	24.00	48.00	48.00
64	46159	TALITA MOREIRA SILVA	12.00	12.00	24.00	48.00	48.00
65	49649	MARIA DE FÁTIMA MARINHO OLIVEIRA	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
66	46381	LUCIANA CRISTIANA TOMAZI DE SOUZA	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
67	48108	NATHALIA LUZIA DE JESUS GOMES	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
68	49141	MARTA RODRIGUES DA SILVA	16.00	12.00	20.00	48.00	48.00
69	48019	HELLEN FERNANDA DE ALMEIDA	28.00	4.00	16.00	48.00	48.00
70	48229	NAILA TEODORO VIEIRA SILVA	24.00	16.00	8.00	48.00	48.00
71	49187	DIOVANA ELOIZA MESSIAS ALENCAR	12.00	4.00	28.00	44.00	44.00
72	49838	ELIANE NEVES DE SOUZA LIMA	12.00	8.00	24.00	44.00	44.00
73	46410	SIMONE REGINA ULIAN DE OLIVEIRA	12.00	8.00	24.00	44.00	44.00
74	46065	TATIANE SOARES GOMES	12.00	8.00	24.00	44.00	44.00
75	49387	STEFANE CRISTINA PELICER DAS MERCÊS	12.00	8.00	24.00	44.00	44.00
76	47603	ROSIMAR GOMES DA SILVA	8.00	12.00	24.00	44.00	44.00
77	49239	NICOLY FARIA CORREA ROSA SILVA	8.00	12.00	24.00	44.00	44.00
78	48598	MIRELA BERNARDO MACHADO	20.00	4.00	20.00	44.00	44.00
79	46334	FRANCIELI APARECIDA COSTA LOPES	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 38 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

80	45959	JOSILENE VALERIA DE ANDRADE VIEIRA BOCHI	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
81	46212	MARIANA FERREIRA BATISTA	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
82	46011	ANGELICA ALVES DE SOUZA	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
83	48821	MARIA LUIZA PAIXAO FIAIS	24.00	4.00	16.00	44.00	44.00
84	46227	MARIELLI THAIS DIAS	20.00	8.00	16.00	44.00	44.00
85	46576	EMILLY GRAZIELI DOS SANTOS ANDRADE	8.00	4.00	28.00	40.00	40.00
86	46299	ADRIANA MARIA DA SILVA	12.00	4.00	24.00	40.00	40.00
87	46174	STEPHANY GONÇALVES RODRIGUES	12.00	4.00	24.00	40.00	40.00
88	47454	DHIENIFER FERNANDES SANTOS SATIRO	16.00	4.00	20.00	40.00	40.00
89	46452	MARIA CLARA DOS SANTOS FEITOSA	16.00	4.00	20.00	40.00	40.00
90	47445	PATRICIA ELAINE DOS SANTOS	12.00	8.00	20.00	40.00	40.00
91	46450	MARIANA FERNANDES MAIORANO	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00
92	46393	MARIA ELZA CAMARGO ANDRADE	12.00	4.00	20.00	36.00	36.00
93	49439	HAVILA ALVES VILARIN	16.00	4.00	16.00	36.00	36.00
94	47922	JAQUELINI CARLA TEODORO VIEIRA	12.00	8.00	16.00	36.00	36.00
95	46337	LAUANA LARESSA NOVAES SILVA	8.00	4.00	20.00	32.00	32.00
96	49222	ANALICE DA SILVA SOARES	16.00	0.00	16.00	32.00	32.00
97	46363	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA COSTA	16.00	0.00	16.00	32.00	32.00
98	48274	SIRLEY DA SILVA DIAS	16.00	0.00	16.00	32.00	32.00
99	46177	SILVIA DA SILVA SANTOS	12.00	4.00	16.00	32.00	32.00
100	49635	LAIS SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	12.00	4.00	16.00	32.00	32.00
101	48678	HELENA LUCIA ARAGÃO SILVA	12.00	4.00	16.00	32.00	32.00
102	46027	JULIANA NAIR DE OLIVEIRA MOREIRA	8.00	8.00	16.00	32.00	32.00
103	46087	MARIA LUIZA CALIXTO	12.00	8.00	12.00	32.00	32.00
104	48995	MARIA APARECIDA CAZUZA DA SILVA	8.00	4.00	16.00	28.00	28.00
105	49114	JENIFFER RODRIGUES DE SANTANA	8.00	12.00	8.00	28.00	28.00
106	48523	SIRLEI ROSA SILVA	12.00	0.00	12.00	24.00	24.00
107	46063	ALINE BERNARDO SAMPAIO	4.00	8.00	12.00	24.00	24.00
108	49877	IRINA PATRICIO DE SALES LIMA	0.00	4.00	12.00	16.00	16.00
109	46311	ELISÂNGELA PEREIRA DUTRA BOER	4.00	0.00	8.00	12.00	12.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 39 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Carpinteiro

Ensino Fundamental II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	46638	CELSO BATISTA DO PRADO	28.00	20.00	20.00	68.00	68.00
2	49876	ROBERTO CESAR SOBRAL JUNIOR	24.00	32.00	12.00	68.00	68.00
3	48980	EDIMAR DE LIMA	12.00	24.00	16.00	52.00	52.00

Coletor de Lixo

Ensino Fundamental II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	47493	RUAN VITOR SANTOS DE SOUZA	32.00	40.00	20.00	92.00	92.00
2	46090	VALDINEI JUNIOR ANTUNES MARTINS	36.00	32.00	12.00	80.00	80.00
3	46367	MARILTO FERREIRA	28.00	32.00	20.00	80.00	80.00
4	46109	AUGUSTO CÉSAR TAVARES SANTOS	32.00	32.00	12.00	76.00	76.00
5	46498	ANDRE LUIZ SANTANA OLIVEIRA	28.00	32.00	12.00	72.00	72.00
6	46956	MÁRIO AUGUSTO VIARO	20.00	36.00	16.00	72.00	72.00
7	49319	EDNALDO GOMES DA SILVA	24.00	24.00	16.00	64.00	64.00
8	47938	DEIVID ANACLETO COSTA	24.00	24.00	16.00	64.00	64.00
9	48464	BRAIAN SUAIN JOSTERN TABARES BLANCO	16.00	32.00	16.00	64.00	64.00
10	46421	WENDEL APARECIDO BESERRA DE SOUZA	24.00	20.00	16.00	60.00	60.00
11	49356	DAIANE LIMA BEZERRA DA SILVA	20.00	20.00	16.00	56.00	56.00
12	48330	RIAN CHECCHIO BARBOSA	20.00	24.00	8.00	52.00	52.00
13	46279	LUCAS HENRIQUE GONÇALES DOS SANTOS OLIVEIRA	20.00	16.00	16.00	52.00	52.00
14	49557	RUAN GOMES SILVA	16.00	20.00	16.00	52.00	52.00
15	49273	MAGNO EDUARDO CAZUZA SILVA	12.00	24.00	12.00	48.00	48.00
16	49406	PAULO CÉSAR DA SILVA SOUZA	16.00	16.00	12.00	44.00	44.00
17	48945	CRISTIANE BENTO SOUZA	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
18	46083	JULIO IGLESIAS CAVALCANTI DE LIMA	16.00	12.00	12.00	40.00	40.00
19	49129	OSMAR APARECIDO DA COSTA	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 40 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

20	46119	DANIEL ALVES PEREIRA	16.00	8.00	8.00	32.00	32.00
21	46445	GILSON PEREIRA DE JESUS	12.00	4.00	16.00	32.00	32.00
22	49389	FELIPE ALVES RODRIGUES	8.00	12.00	12.00	32.00	32.00
23	46324	ROSANGELA MARIA SOARES	16.00	0.00	4.00	20.00	20.00
24	49802	LORIVAL NASCIMENTO TORRES	8.00	0.00	4.00	12.00	12.00

Dentista ESF Ensino Superior II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	48602	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	32.00	12.00	36.00	80.00	80.00
2	47818	FLÁVIA DA SILVA PEREIRA	32.00	8.00	32.00	72.00	72.00
3	47208	BEATRIZ RAMOS DE MEDEIROS	32.00	12.00	28.00	72.00	72.00
4	49696	JAÍNE APARECIDA DA SILVA SANTANA	32.00	16.00	24.00	72.00	72.00
5	47781	MILENA FERREIRA NEGRÃO	24.00	16.00	28.00	68.00	68.00
6	46971	TABATA PATRICIA DE OLIVEIRA LIMA	20.00	16.00	28.00	64.00	64.00
7	47940	GIOVANA SOLER DOS SANTOS	28.00	12.00	24.00	64.00	64.00
8	47451	NATHALIA DE OLIVEIRA MACHADO	28.00	8.00	24.00	60.00	60.00
9	46782	LEONARDO DE SOUZA MIOLA	24.00	8.00	24.00	56.00	56.00
10	47739	GABRIELA LIMA DE SOUZA	20.00	16.00	20.00	56.00	56.00
11	46330	ADRIELLY REGINA DE MORAES LIMA	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
12	47997	ANA LUIZA PAIAO DUNDI	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
13	48535	MATHEUS FERREIRA FALEIROS DA SILVA	24.00	8.00	20.00	52.00	52.00
14	47389	WESLEY FRANCISCO NOVAES	20.00	12.00	20.00	52.00	52.00
15	46800	MAINARA ALBUQUERQUE SENA	20.00	12.00	20.00	52.00	52.00
16	46213	ANDRÉ FELIPE CORTEZ MENDES	28.00	8.00	12.00	48.00	48.00
17	48819	FERNANDA RIBEIRO BERTIPALHA ROCHA	20.00	0.00	20.00	40.00	40.00
18	45968	LEANDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00
19	48335	FERNANDA BRAVO DAMASCENO	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00
20	47206	MARIANA YURICO MURAYAMA NIHI CIABATTARI	24.00	4.00	12.00	40.00	40.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 41 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

21	46255	BIANCA CRESCIULO DE OLIVEIRA SILVA	20.00	8.00	12.00	40.00	40.00
22	46223	ANA RÚBIA SANTOS QUERUBIM	12.00	4.00	20.00	36.00	36.00
23	48476	NATALIA OLIVEIRA NEVES	20.00	0.00	16.00	36.00	36.00
24	46296	ANA CAMILA SBROGGIO	16.00	4.00	16.00	36.00	36.00
25	48933	JULIA FERREIRA FALEIROS DA SILVA	16.00	4.00	12.00	32.00	32.00
26	47511	GUSTAVO LOPES PONCE	20.00	4.00	8.00	32.00	32.00
27	49305	ARIANE OLIVEIRA CERIBELLI	8.00	4.00	16.00	28.00	28.00

Enfermeiro Padrão ESF Ensino Superior II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	49028	MARIA EDUARDA BISCOLA	36.00	16.00	24.00	76.00	76.00
2	46512	MARIA DANIELLY SILVA SOUZA	28.00	8.00	36.00	72.00	72.00
3	49549	SAMARA DA SILVA PEREIRA	28.00	12.00	28.00	68.00	68.00
4	48677	HELOISA TENURE ANZAI PEREIRA	20.00	8.00	36.00	64.00	64.00
5	49314	ITAYNARA KETI MULLER GOMES DOS SANTOS ROCHA	24.00	12.00	28.00	64.00	64.00
6	48624	AMANDA CRISTINA DE LIMA SILVA CORREIA	24.00	4.00	32.00	60.00	60.00
7	46446	ISABELA AUGUSTA MENDES	24.00	4.00	32.00	60.00	60.00
8	47971	JOÃO VITOR AFONSO FORTES ALVES	24.00	8.00	28.00	60.00	60.00
9	49719	ROBERTA KELLEN NOGUEIRA PEREIRA	24.00	12.00	24.00	60.00	60.00
10	49830	MARIA JOANA CAMILO	20.00	16.00	24.00	60.00	60.00
11	46266	VERONICA BATISTELA CALIXTO MELO	20.00	16.00	24.00	60.00	60.00
12	49834	MARCELLA AKEMI	28.00	4.00	24.00	56.00	56.00
13	48700	BRUNO HENRIQUE MEIRA THOMIAZI	16.00	8.00	28.00	52.00	52.00
14	46550	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	28.00	0.00	24.00	52.00	52.00
15	48768	GABRIELA MENDES DA SILVA	24.00	4.00	24.00	52.00	52.00
16	46460	CARLA BRAVO KUMITAKE	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
17	48694	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA ALVES	20.00	12.00	20.00	52.00	52.00
18	49668	DIRCE FRANCISCO SALES SILVA	20.00	16.00	16.00	52.00	52.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 42 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

19	48697	JOHN LINCOLN MUNIS FERNANDES	16.00	0.00	32.00	48.00	48.00
20	46554	NAYARA FERNANDA PIRES DOS SANTOS	16.00	4.00	28.00	48.00	48.00
21	47227	MARILIA PEREIRA SCHIGUEDANZ	8.00	12.00	28.00	48.00	48.00
22	46542	JAQUELINE LEMOS GUARDACHONI	24.00	0.00	24.00	48.00	48.00
23	47399	ANA CAROLINA SCATOLON DE ALMEIDA	16.00	8.00	24.00	48.00	48.00
24	48200	JULIANA FERREIRA SILVA	24.00	4.00	20.00	48.00	48.00
25	48258	ANDREIA THAMIREZ DA SILVA NAVARRO	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
26	46131	DIONE ROBERTA RODRIGUES	20.00	12.00	16.00	48.00	48.00
27	46548	THAMIREZ SILVA DE ARAUJO	20.00	12.00	16.00	48.00	48.00
28	48483	EDUARDO GOMES TANAKA	16.00	4.00	24.00	44.00	44.00
29	48847	MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	16.00	4.00	24.00	44.00	44.00
30	48428	JEFERSON DA SILVA VALLIM	16.00	4.00	24.00	44.00	44.00
31	46056	GISELLE PINHEIRO DE CARVALHO	24.00	0.00	20.00	44.00	44.00
32	48047	MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA	16.00	0.00	24.00	40.00	40.00
33	46418	THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	12.00	8.00	20.00	40.00	40.00
34	46070	LUCIANA ANANIAS DOS SANTOS	12.00	8.00	20.00	40.00	40.00
35	49418	ANTÔNIO DA SILVA	20.00	4.00	16.00	40.00	40.00
36	46031	RAISSA RODRIGUES	20.00	4.00	16.00	40.00	40.00
37	49805	DIANA LIMA SILVA	20.00	4.00	16.00	40.00	40.00
38	46412	DARA MICKELY DOS SANTOS BISCAINO	20.00	8.00	12.00	40.00	40.00
39	46030	RUANNA RODRIGUES	12.00	0.00	24.00	36.00	36.00
40	48440	JESSICA OLIVEIRA MARCOMINI	16.00	0.00	20.00	36.00	36.00
41	46238	SIMONE PEOVAO DE OLIVEIRA	12.00	4.00	20.00	36.00	36.00
42	48541	PAULO SERGIO DA SILVA	12.00	4.00	20.00	36.00	36.00
43	49246	JULIANA BERTO MENDES	12.00	0.00	20.00	32.00	32.00
44	48323	ANA CAROLINE GUIJARRA	16.00	0.00	16.00	32.00	32.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 43 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Engenheiro Civil
Ensino Superior I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	49428	LUCAS MATHEUS DO NASCIMENTO	36.00	12.00	32.00	80.00	80.00
2	47954	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA	36.00	16.00	16.00	68.00	68.00
3	48094	RAFAELA FERRAZ DE LOURENCI	24.00	8.00	32.00	64.00	64.00
4	46350	BARBARA FLORRANCE DE MELO ROCHA	28.00	4.00	28.00	60.00	60.00
5	49581	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	24.00	12.00	24.00	60.00	60.00
6	48338	VITOR PEIXOTO KLIENCHEN DE MARIA	20.00	16.00	24.00	60.00	60.00
7	48553	MATHEUS LESSA MOREIRA	32.00	4.00	20.00	56.00	56.00
8	48752	DANILO HENRIQUE FERREIRA ELIAS	28.00	8.00	20.00	56.00	56.00
9	49647	LARISSA MARIA FERREIRA ALVES	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
10	46625	BRUNO HENRIQUE LESSA DA SILVA	24.00	4.00	20.00	48.00	48.00
11	49857	JULIA DE GALLES	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
12	48691	JAQUES ROSA DE FREITAS	24.00	8.00	16.00	48.00	48.00
13	47498	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	20.00	4.00	16.00	40.00	40.00
14	48093	RICARDO DE SOUZA MARTINS	16.00	4.00	16.00	36.00	36.00
15	49874	MURILO HENRIQUE ALVES	12.00	8.00	12.00	32.00	32.00
16	49056	VICTOR HUGO MARTINS DE SOUZA	20.00	8.00	4.00	32.00	32.00

Farmacêutico
Ensino Superior II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	46175	ADRIANO JUNQUEIRA DE MORAES	24.00	4.00	28.00	56.00	56.00
2	49040	LAIS PISSININ ESTÁCIO	28.00	4.00	24.00	56.00	56.00
3	48707	VIVIANE HENRIQUE ELIAS SANTELLO	24.00	4.00	24.00	52.00	52.00
4	46603	JÉSSICA KAORI OKADA	24.00	8.00	20.00	52.00	52.00
5	46580	CARLOS MIGUEL SANTOS COSTA	32.00	8.00	12.00	52.00	52.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 44 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

6	47730	MARIANNA NICOLLY PERES LEMOS GODOI	28.00	12.00	12.00	52.00	52.00
7	46407	MARIA ISABELA ULIAN DE OLIVEIRA	32.00	12.00	8.00	52.00	52.00
8	49044	KARLA REGINA ZAMPOLI	24.00	4.00	20.00	48.00	48.00
9	48816	VIVIANE MAZO FAVERO GIMENES	24.00	12.00	12.00	48.00	48.00
10	46587	INGRID SCHNEIDER FERREIRA SOARES	24.00	8.00	12.00	44.00	44.00
11	46636	BRUNA CABILO SCATOLON	20.00	8.00	12.00	40.00	40.00

Fisioterapeuta Ensino Superior II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	47013	MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA	32.00	16.00	24.00	72.00	72.00
2	47733	AMANDA CAROLINE VICENTE DE MOURA	28.00	12.00	24.00	64.00	64.00
3	49137	ANDRESSA BARGAS VIOTO	20.00	12.00	28.00	60.00	60.00
4	47575	ISABELLA UZELOTO FERNANDES MINGRONI	32.00	4.00	24.00	60.00	60.00
5	46541	TAIZ DA SILVA ARAGÃO	28.00	8.00	24.00	60.00	60.00
6	49159	LAIANE DOS SANTOS LIMA	24.00	12.00	24.00	60.00	60.00
7	49791	STEFANI NOBREGA PERRUD	28.00	12.00	20.00	60.00	60.00
8	48119	PAULA FERNANDA DA SILVA	28.00	16.00	16.00	60.00	60.00
9	49449	GABRIEL VALERA SILVA	24.00	8.00	24.00	56.00	56.00
10	48354	MARIA ALICE CREPALDI MORAES	24.00	8.00	24.00	56.00	56.00
11	47736	FELIPE ANANIAS MALACRIDA	28.00	12.00	16.00	56.00	56.00
12	45990	BRUNO DA CONCEIÇÃO DE MENEZES	24.00	8.00	20.00	52.00	52.00
13	46545	RODOLFO DE MATTOS LIBERTO	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
14	49201	KAREN GALVÃO VALERIANO	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
15	49747	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA NAKASHIMA HONDA	16.00	12.00	20.00	48.00	48.00
16	49675	LETICIA SOARES ALVES	12.00	16.00	20.00	48.00	48.00
17	49621	AMANDA CARIS PICCOLO	24.00	8.00	16.00	48.00	48.00
18	49562	MARIA VITÓRIA GREGORIO DA SILVA	20.00	12.00	16.00	48.00	48.00
19	48446	BRENO MOREIRA MIRALHA	20.00	12.00	16.00	48.00	48.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 45 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

20	49715	TAINA APARECIDA DA SILVA	28.00	12.00	8.00	48.00	48.00
21	49732	AMANDA ORLANDELLI MOLINARI	24.00	0.00	20.00	44.00	44.00
22	46537	KETHELYM FERNANDES ROCHA	20.00	4.00	20.00	44.00	44.00
23	48228	NATHAN GIL DE OLIVEIRA TREVELIN	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
24	47497	HELLEN KAROLINE SANTOS VIEIRA	20.00	0.00	20.00	40.00	40.00
25	48043	PAULA DOS SANTOS GARDENAL	16.00	4.00	20.00	40.00	40.00
26	48516	DANILO CASTRIANI SANTOS	16.00	12.00	12.00	40.00	40.00
27	46163	EDUARDO BENVINDO DA SILVA AMARAL	16.00	4.00	16.00	36.00	36.00
28	45972	TAINÁ CAROLAINE RODRIGUÊS BARROS	16.00	8.00	12.00	36.00	36.00
29	46359	BRUNA SOUZA COSTA	16.00	8.00	12.00	36.00	36.00
30	46666	DANIELA FERREIRA BISPO CRESCENCIO	20.00	8.00	8.00	36.00	36.00
31	48846	ISABEL GOMES DE SOUZA	8.00	12.00	12.00	32.00	32.00
32	47175	AMANDA CAROLINE SILVA DE LIMA	12.00	0.00	16.00	28.00	28.00
33	49209	BERTA LÚCIA SARQUIS LIMA	12.00	4.00	12.00	28.00	28.00
34	46566	MARLON ZORZETI SMERDELL	20.00	4.00	4.00	28.00	28.00
35	48596	KAROLINE KUBAYASH MOREIRA	8.00	4.00	12.00	24.00	24.00

Médico

Ensino Superior II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	47661	NAYANE SALVADOR SILVA	36.00	4.00	32.00	72.00	72.00
2	46637	YASMIN BISPO CAMARA	36.00	8.00	28.00	72.00	72.00
3	48304	ANA CAROLINE PAZOTI	36.00	8.00	28.00	72.00	72.00
4	48257	RODRIGO SANTOS TERRIN	28.00	16.00	28.00	72.00	72.00
5	46591	DÉBORA DE LIMA MIRANDA	32.00	16.00	24.00	72.00	72.00
6	49617	EDUARDA JAMILE ANSELMO MOSSO	36.00	4.00	28.00	68.00	68.00
7	48874	BIANCA LIKA DATE	24.00	16.00	28.00	68.00	68.00
8	48012	GLAUCO JOSÉ BAZZO	28.00	8.00	28.00	64.00	64.00
9	48149	LARA MIRANDA BAPTISTA VILHEGAS	28.00	8.00	28.00	64.00	64.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 46 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

10	47392	ADRIANA PEREIRA DO LAGO BEZERRA	24.00	12.00	28.00	64.00	64.00
11	47555	CAROLINE FONSECA	32.00	0.00	28.00	60.00	60.00
12	48978	TAMARA BATATA SILVA	28.00	4.00	28.00	60.00	60.00
13	48584	DAVI JUNIOR MARIANO LEMENIDES	28.00	4.00	24.00	56.00	56.00
14	49603	ANDREZZA AKEMI KATAIAMA OTA	28.00	8.00	20.00	56.00	56.00
15	47538	BRUNO ALVES SILVA	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
16	48023	ARTHUR PUGAS DOS SANTOS	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
17	47605	LUCIANA FERRI MENDONÇA	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
18	46627	FELIPE ROMÃO HATISUKA	16.00	12.00	24.00	52.00	52.00
19	46884	GUSTAVO FRANCISCO BITTAR	24.00	8.00	20.00	52.00	52.00
20	49867	ISYS QUINELLI LIMA	20.00	4.00	24.00	48.00	48.00
21	48645	ISABELA MELO NOGUEIRA	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
22	48018	ALINE DE ANDRADE GONÇALVES SILVA PINHEIRO	16.00	0.00	28.00	44.00	44.00
23	49801	NATALY GEORGINA MUCHON	20.00	4.00	20.00	44.00	44.00
24	48051	CAROLINA SILVA TELLES	20.00	4.00	20.00	44.00	44.00
25	49614	CAROL DAMASCENO LOBO	20.00	0.00	20.00	40.00	40.00

Médico ESF Ensino Superior II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	46378	NATHALIA PEREIRA	36.00	12.00	32.00	80.00	80.00
2	49125	AMANDA ZAQUI VIOTO	36.00	12.00	32.00	80.00	80.00
3	46531	AMANDA GAVA DE OLIVEIRA	28.00	8.00	32.00	68.00	68.00
4	49372	MARIA JULIA PIMENTA MELO	36.00	4.00	28.00	68.00	68.00
5	48226	MARIA CLARA FRANÇA GREGOLINI NOVAES	32.00	8.00	28.00	68.00	68.00
6	49520	MATHEUS DE SOUZA CAMARGO	32.00	8.00	28.00	68.00	68.00
7	49046	RAPHAELA SILVA CRUZ	28.00	8.00	28.00	64.00	64.00
8	47201	NATHÁLIA OTAVIANO GUIMARÃES	28.00	8.00	28.00	64.00	64.00
9	46280	EDUARDA CAVALCANTE SANCHES	24.00	12.00	28.00	64.00	64.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 47 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

10	49328	ANDRESSA LEILANE FERREIRA SILVA	28.00	12.00	24.00	64.00	64.00
11	49453	KARINA SILA CAMPIONI	28.00	12.00	24.00	64.00	64.00
12	46008	NATHAN ISAAC GRASSI EVANGELISTA	32.00	12.00	20.00	64.00	64.00
13	47195	BIANCA AMARAL FERNANDES	28.00	16.00	20.00	64.00	64.00
14	49420	ALANA BARBOSA DE SOUZA	24.00	8.00	28.00	60.00	60.00
15	48202	MARIA EDUARDA PELISSARI DE OLIVEIRA	28.00	8.00	24.00	60.00	60.00
16	47459	ALINE MITI SUWA	36.00	4.00	20.00	60.00	60.00
17	49264	JULIANNE SILVA NEVES	32.00	4.00	20.00	56.00	56.00
18	48676	NATHALIA GONZAGA DE OLIVEIRA FERREIRA	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
19	46639	LUCIANA FARIAS DOS SANTOS	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
20	49061	GABRIELA DA SILVA PELEGRINO	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
21	46610	ALEXANDRE FURQUIM ALMEIDA	28.00	8.00	16.00	52.00	52.00
22	48601	RODRIGO NEGRAO DA SILVA	16.00	4.00	28.00	48.00	48.00
23	49521	FERNANDO COUTINHO FELICIO	16.00	8.00	24.00	48.00	48.00
24	46528	YASMIN VICTOR PEROZZI	24.00	8.00	16.00	48.00	48.00
25	49329	LEONARDO AMARAL SANTOS	20.00	0.00	24.00	44.00	44.00
26	48551	CARLA BRITO DIAS	20.00	4.00	20.00	44.00	44.00

Médico Pediatra

Ensino Superior II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	47487	MANOELA AZENHA SÃO JOAO	24.00	12.00	28.00	64.00	64.00
2	46230	JEANILLY REIS	32.00	8.00	20.00	60.00	60.00
3	48640	FRANCIELLE SILVA REDIVO	28.00	8.00	20.00	56.00	56.00
4	48834	DENISE LUNHANI	24.00	8.00	20.00	52.00	52.00
5	48143	MARIA HELENA DA SILVA COIMBRA DOS SANTOS	16.00	16.00	16.00	48.00	48.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 48 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Merendeira

Ensino Fundamental III

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	49880	TATIANE MESSIAS DA CRUZ	36.00	40.00	20.00	96.00	96.00
2	47894	FERNANDA SILVA DORIA	36.00	40.00	20.00	96.00	96.00
3	49442	ANA GABRIELY REIS JATOBAL	28.00	40.00	20.00	88.00	88.00
4	47999	TAISLEY ALVES DA SILVA	28.00	36.00	20.00	84.00	84.00
5	46000	VIVIANE CRUZ PEREIRA DA SILVA	36.00	20.00	20.00	76.00	76.00
6	46037	EUNICE DE FRANÇA ANGELO	32.00	24.00	20.00	76.00	76.00
7	49482	ÁDILA EVANGELISTA RIBEIRO	32.00	24.00	20.00	76.00	76.00
8	46188	MARIANA PINTO SILVA	28.00	28.00	20.00	76.00	76.00
9	46214	DENISE CARRIEL MARTINS VIEIRA	24.00	32.00	20.00	76.00	76.00
10	49052	LUCIANA TEODORO COLALTO SOTOCÓRNO	32.00	20.00	20.00	72.00	72.00
11	45966	ROSINEA ROSENI FERES NISHIGAWA	28.00	24.00	20.00	72.00	72.00
12	49128	RAFAEL APARECIDO ROZENO DOS SANTOS	28.00	24.00	20.00	72.00	72.00
13	46211	MARIANA FERREIRA BATISTA	24.00	28.00	20.00	72.00	72.00
14	45984	SABRINA EDUARDA DA SILVA	24.00	28.00	20.00	72.00	72.00
15	46059	LETICIA ALVES DA SILVA	36.00	24.00	12.00	72.00	72.00
16	46392	MARIA ELZA CAMARGO ANDRADE	32.00	16.00	20.00	68.00	68.00
17	46198	MARINÊS DA SILVA SÃO ROMÃO SENA	32.00	16.00	20.00	68.00	68.00
18	49197	CLAUDETE FRANCISCA BRIGUENTE	32.00	16.00	20.00	68.00	68.00
19	46465	DIANE LARA SALVATINO	28.00	20.00	20.00	68.00	68.00
20	46317	GABRIELA DE SOUSA SILVA MOURA	28.00	20.00	20.00	68.00	68.00
21	46072	TAMARA COUTINHO GOMES	24.00	24.00	20.00	68.00	68.00
22	46158	MARIA EDUARDA DA CRUZ	36.00	20.00	12.00	68.00	68.00
23	49241	TAIS FERNANDA GOMES DOS REIS	28.00	16.00	20.00	64.00	64.00
24	49227	LETICIA ELISE PEREIRA BERNARDO	24.00	20.00	20.00	64.00	64.00
25	49714	TAINA APARECIDA DA SILVA	16.00	28.00	20.00	64.00	64.00
26	47942	ELISIANE APARECIDA GIGLIO	28.00	20.00	16.00	64.00	64.00
27	48565	SINDYA GABRIELLY SILVA PAIXAO	24.00	24.00	16.00	64.00	64.00
28	48987	MARIA AMELIA BICALHO	28.00	20.00	12.00	60.00	60.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 49 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

29	49648	MARIA DE FÁTIMA MARINHO OLIVEIRA	24.00	16.00	20.00	60.00	60.00
30	48064	SUELI RODRIGUÊS DE CASTRO	20.00	20.00	20.00	60.00	60.00
31	49091	LUCINEIA ALVES MENEZES SANTOS	20.00	20.00	20.00	60.00	60.00
32	49634	LAIS SOUZA OLIVEIRA DA SILVA	16.00	24.00	20.00	60.00	60.00
33	49851	MARIA LUIZA PAIXAO FIAIS	28.00	16.00	16.00	60.00	60.00
34	49846	EDNEIA DE OLIVEIRA EUGENIO	24.00	20.00	16.00	60.00	60.00
35	45973	MARIA HELENA DA SILVA BORGES	12.00	24.00	20.00	56.00	56.00
36	48045	ANA RUBIA GARCIA BALBINO DE OLIVEIRA	20.00	16.00	20.00	56.00	56.00
37	47401	JÉSSICA APARECIDA DE SOUZA	16.00	20.00	20.00	56.00	56.00
38	48170	THAINA LORRAYNA FERREIRA XAVIER	16.00	20.00	20.00	56.00	56.00
39	48883	GABRIELA MOREIRA VALERA	28.00	12.00	16.00	56.00	56.00
40	48562	MARIA JOSÉ MARTINS	24.00	16.00	16.00	56.00	56.00
41	46151	ALINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	24.00	16.00	16.00	56.00	56.00
42	49607	MARIA ISABEL RAMOS DAMASCENO	24.00	16.00	16.00	56.00	56.00
43	46592	AMANDA APARECIDA CHECCHIO	16.00	24.00	16.00	56.00	56.00
44	45960	SANDY CRISTINA APARECIDA DE PAULA	28.00	16.00	12.00	56.00	56.00
45	49560	SIDNEIA CAZUSA DA SILVA	24.00	20.00	12.00	56.00	56.00
46	48955	LUCIMARA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS	20.00	24.00	12.00	56.00	56.00
47	46078	MONALISA AMANCIO DE SOUZA	16.00	16.00	20.00	52.00	52.00
48	46079	JULIANA APARECIDA CASTELANO DE LIMA	28.00	8.00	16.00	52.00	52.00
49	46397	CELINA MARIA DA SILVA	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
50	49699	MARLENE SANTOS DE OLIVEIRA MOURA	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
51	46948	ELIANE DOS SANTOS BESSON SOUZA	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
52	48041	TAIS BARBOZA AMARAL	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
53	46961	MARLI DA SILVA PEREIRA	20.00	16.00	16.00	52.00	52.00
54	47737	ELAINE VIEIRA SOARES VITERBO	20.00	16.00	16.00	52.00	52.00
55	49297	VIVIANE SOARES REIS XAVIER	16.00	20.00	16.00	52.00	52.00
56	48580	LARISSA SOARES BOMFIM	12.00	24.00	16.00	52.00	52.00
57	48968	ROSÂNGELA PEREIRA BATISTA DA SILVA	20.00	20.00	12.00	52.00	52.00
58	46387	KATIA APARECIDA DOMINGOS LUIZ	16.00	16.00	16.00	48.00	48.00
59	46466	MUNIK EMILY SILVA MARTINS	20.00	16.00	12.00	48.00	48.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 50 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

60	49602	MYLLEN FERNANDA ALVES	20.00	16.00	12.00	48.00	48.00
61	49140	MARTA RODRIGUES DA SILVA	20.00	4.00	20.00	44.00	44.00
62	49382	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
63	46621	CRISTIANE MARIA SOARES	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
64	49466	DANIELE BATISTA FERRACIOLLI	20.00	8.00	16.00	44.00	44.00
65	46105	ELIANE DE OLIVEIRA BENTO	16.00	12.00	16.00	44.00	44.00
66	49464	ANA CECILIA CRUZ MOURA	16.00	12.00	16.00	44.00	44.00
67	46064	TATIANE SOARES GOMES	16.00	12.00	16.00	44.00	44.00
68	49779	CRISTIAN DOS SANTOS POTENSA	20.00	12.00	12.00	44.00	44.00
69	48522	SIRLEI ROSA SILVA	20.00	16.00	8.00	44.00	44.00
70	46362	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA COSTA	16.00	4.00	20.00	40.00	40.00
71	47642	SILVIA DE BRITO NASCIMENTO	12.00	16.00	12.00	40.00	40.00
72	49498	ÉLIDA CRISTINA ROSA	16.00	4.00	16.00	36.00	36.00
73	49221	ANALICE DA SILVA SOARES	12.00	8.00	16.00	36.00	36.00
74	46643	ROSINEIDE SANTANA DOS SANTOS	16.00	12.00	8.00	36.00	36.00
75	47995	SILVANA FERREIRA BATISTA	8.00	4.00	16.00	28.00	28.00
76	48026	EDNA JULIO TEODORO SILVA	12.00	4.00	12.00	28.00	28.00
77	49106	ANA PAULA MAIORANO FERNANDES	12.00	4.00	12.00	28.00	28.00
78	47943	IRAILDA MONTEIRO DA SILVA	12.00	8.00	8.00	28.00	28.00
79	46264	ANA PAULA BESSOU	8.00	12.00	8.00	28.00	28.00
80	46297	DEBORA CRISTINA SILVA VIANA SMERDELL	20.00	4.00	4.00	28.00	28.00
81	49860	MARI ELISABETE BESE DE SOUZA	16.00	4.00	4.00	24.00	24.00
82	48841	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	4.00	16.00	4.00	24.00	24.00
83	46156	ANDRESSA APARECIDA BARBOSA CAMPOS	12.00	0.00	8.00	20.00	20.00
84	46046	SONIA APARECIDA PEREIRA	4.00	8.00	8.00	20.00	20.00
85	46099	NATALIA MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SANTANA	4.00	8.00	8.00	20.00	20.00
86	46395	SILVANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	8.00	12.00	0.00	20.00	20.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 51 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Mestre de Obras Ensino Fundamental III

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	46210	APARECIDO VICENTE DA SILVA	28.00	28.00	16.00	72.00	72.00
2	48571	JOSENILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	16.00	32.00	20.00	68.00	68.00
3	47312	RICARDO RIBEIRO BALBINO	24.00	28.00	16.00	68.00	68.00
4	48948	RUBENS FOSSA JUNIOR	24.00	24.00	16.00	64.00	64.00
5	47770	LEONARDO APARECIDO BATISTA SILVA	16.00	20.00	16.00	52.00	52.00
6	49391	VALDEVINO ALVES PEREIRA	8.00	24.00	16.00	48.00	48.00

Nutricionista Ensino Superior II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	49775	VITÓRIA RIBEIRO DA COSTA	28.00	8.00	20.00	56.00	56.00
2	46536	THAIS APARECIDA EGEA DE SOUZA	24.00	12.00	20.00	56.00	56.00
3	46346	ANA CARLA PIRES DOS SANTOS	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
4	47734	MAYNARA MANAIRA BRUZÃO DE SOUZA	20.00	16.00	16.00	52.00	52.00
5	46608	JESSICA TAVARES DE SOUSA	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
6	48510	LETICIA ROTOLI DE ANDRADE	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
7	49232	GABRIEL APARECIDO ESCOBAR DE LIMA	24.00	12.00	12.00	48.00	48.00
8	49371	KELY CRISTINA BOLONEZI DA SILVA	12.00	4.00	28.00	44.00	44.00
9	46419	GABRIELA SANTOS BATISTA DE OLIVEIRA	12.00	12.00	20.00	44.00	44.00
10	47902	BRUNA THAÍS FIUZA DA SILVA	20.00	8.00	16.00	44.00	44.00
11	48475	BIANCA MIRANDA ESPINOLA ESTOPA	20.00	12.00	12.00	44.00	44.00
12	46434	LETICIA SLOMA ENGEL	16.00	4.00	20.00	40.00	40.00
13	48583	BIANCA CAVALCANTE DOS SANTOS	12.00	8.00	20.00	40.00	40.00
14	48755	MARIA BEATRIZ DA SILVA CANHIN	12.00	8.00	16.00	36.00	36.00
15	49162	BIANCA SANTOS SILVA	20.00	4.00	12.00	36.00	36.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 52 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

16	46556	MAISA DUARTE PINHEIRO	8.00	4.00	16.00	28.00	28.00
17	46239	ISABELA MARIA DA SILVA	12.00	0.00	12.00	24.00	24.00

Pedreiro

Ensino Fundamental III

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	48325	CICERO BARBOSA SOARES	16.00	24.00	12.00	52.00	52.00
2	49483	RENAN HENRIQUE DE MENEZES SILVA	12.00	20.00	16.00	48.00	48.00
3	46134	PAULO SÉRGIO DA SILVA SOARES	12.00	24.00	8.00	44.00	44.00
4	49171	ANTONIO LUIZ DA SILVA	8.00	16.00	16.00	40.00	40.00
5	47705	SILVANO DE AGUILAR	20.00	12.00	4.00	36.00	36.00

Professor de Educação Básica II - Inglês

Ensino Superior III

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos - Educação	Prova teórica	Títulos	Média final
1	46895	RIAN VITOR MORAIS VIEIRA	36.00	4.00	28.00	68.00	0.00	68.00
2	47517	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA SILVA CALIXTO	24.00	8.00	24.00	56.00	3.00	59.00
3	46108	ALAIDE DE FATMA ANTUNES MARTINS	20.00	8.00	20.00	48.00	3.00	51.00
4	47473	ELAINE MALVINO OLIVEIRA SANTOS	20.00	8.00	20.00	48.00	2.00	50.00
5	49508	ROBSON ROBERTO RABELO	24.00	0.00	16.00	40.00	0.00	40.00
6	46301	ALCENIRA CACIANA ALVES LINO	20.00	4.00	12.00	36.00	2.00	38.00
7	49296	FABIANA ALVES DA SILVA	20.00	4.00	8.00	32.00	2.00	34.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 53 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Psicólogo

Ensino Superior II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	46178	DEQUIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA	32.00	12.00	32.00	76.00	76.00
2	49505	FELIPE AUGUSTO CLEVESTON	32.00	8.00	32.00	72.00	72.00
3	47694	PAULO JOSÉ SEREGUETTI	24.00	8.00	32.00	64.00	64.00
4	47521	THICIANNE DE MORAES MORENO	28.00	12.00	24.00	64.00	64.00
5	48882	GIOVANNA GUTIERRE PARDO	20.00	8.00	32.00	60.00	60.00
6	46628	GABRIEL ERNESTO BETINE	28.00	12.00	20.00	60.00	60.00
7	49463	VITÓRIA CAROLINE ALONSO ONIMARU	28.00	8.00	20.00	56.00	56.00
8	47784	BIANCA MARIA MENDONÇA SILVA	20.00	16.00	20.00	56.00	56.00
9	46115	FABIANO SHIGUEYOSHI SHIMADA WATANABE	24.00	8.00	20.00	52.00	52.00
10	46471	SARA JANI DA SILVA	24.00	0.00	24.00	48.00	48.00
11	46514	THAIS FERNANDA PALMEIRA SANTOS	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
12	48673	ANNE CAROLINE VILAÇA MARCELINO	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
13	49446	BRUNA IANDEYARA CARRION LOPES	28.00	4.00	12.00	44.00	44.00
14	49685	AMANDA LORRAINE GIL DOS SANTOS	20.00	4.00	16.00	40.00	40.00
15	49817	THIAGO GARCIA MUCHON	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00
16	46354	MÁRCIA FLOZINA DA SILVA MELO	24.00	0.00	12.00	36.00	36.00
17	47738	EDNEL CRISLIANO DE OLIVEIRA	20.00	4.00	12.00	36.00	36.00
18	47570	BRUNA FARIAS GOMES BERTOLLI	12.00	12.00	12.00	36.00	36.00
19	46336	CAMILA VEIGA OLIVEIRA	12.00	8.00	12.00	32.00	32.00

Servente

Ensino Fundamental III

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	49157	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	28.00	16.00	16.00	60.00	60.00
2	49530	VAGNER LUIZ DE OLIVEIRA GARCIA	36.00	8.00	8.00	52.00	52.00
3	49321	RENATA APARECIDA PEREIRA ALVES	24.00	8.00	16.00	48.00	48.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 54 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

4	49703	JANETE MARQUES DOS SANTOS	12.00	16.00	12.00	40.00	40.00
---	-------	---------------------------	-------	-------	-------	-------	-------

Serviços Gerais (Feminino)

Ensino Fundamental II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	46021	GABRIELA FERNANDA DA SILVA PEREIRA	40.00	36.00	16.00	92.00	92.00
2	46516	DAIARA CRISTINA DOS ANJOS MARIA	32.00	36.00	20.00	88.00	88.00
3	49629	ANA PAULA SILVA VIEIRA	40.00	32.00	12.00	84.00	84.00
4	46015	DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS	36.00	32.00	12.00	80.00	80.00
5	46443	ANGELICA MAIRA DE LIMA LEAL	36.00	28.00	16.00	80.00	80.00
6	46458	GABRIELA RUBIA SOUZA FERREIRA	28.00	32.00	20.00	80.00	80.00
7	48597	MIRELA BERNARDO MACHADO	28.00	32.00	20.00	80.00	80.00
8	46518	ELAINE DA SILVA SANTOS	24.00	36.00	20.00	80.00	80.00
9	47386	MICHELE SOCORRO SILVA DA COSTA	36.00	20.00	20.00	76.00	76.00
10	47870	TAMARA CRISTINA DOS SANTOS	24.00	40.00	12.00	76.00	76.00
11	46282	JOSIANE DOS SANTOS ALVES	32.00	28.00	12.00	72.00	72.00
12	48412	INGRID APARECIDA FERREIRA SILVA	32.00	24.00	16.00	72.00	72.00
13	46142	ROSIMEIRE FREITAS MESSIAS	24.00	32.00	16.00	72.00	72.00
14	47875	LUCIANE SOARES MACHADO	24.00	32.00	16.00	72.00	72.00
15	46126	NAUMA GABRIELA DA SILVA SANTOS	32.00	24.00	12.00	68.00	68.00
16	48081	ANDREIA DE ARAÚJO LIMA	28.00	28.00	12.00	68.00	68.00
17	47111	MARIA EDUARDA NUNES DA COSTA CHIQUEINATO	28.00	28.00	12.00	68.00	68.00
18	49470	LUANNA SANTOS MARTINS	24.00	32.00	12.00	68.00	68.00
19	49661	INGRID KAWANA OLIVEIRA SIQUEIRA BERNARDO	32.00	20.00	12.00	64.00	64.00
20	46160	BRUNA CICELENE LOURENÇO	32.00	12.00	20.00	64.00	64.00
21	49509	ANDERLISE APARECIDA DE OLIVEIRA DOMINGUES	28.00	24.00	12.00	64.00	64.00
22	46631	BIANCA LARISSA DE OLIVEIRA SIMEAO	28.00	24.00	12.00	64.00	64.00
23	46380	LUCIANA CRISTIANA TOMAZI DE SOUZA	28.00	16.00	20.00	64.00	64.00
24	46237	RITA DE CASSIA JULIO TEODORO	24.00	24.00	16.00	64.00	64.00
25	48048	EDILENE NUNES MARCELINO	20.00	24.00	20.00	64.00	64.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 55 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

26	47947	ELIANE DA SILVA COSTA SOUZA	36.00	12.00	12.00	60.00	60.00
27	48097	JÉSSICA TAMIREZ DE JESUS MOREIRA	32.00	20.00	8.00	60.00	60.00
28	46298	ADRIANA MARIA DA SILVA	32.00	16.00	12.00	60.00	60.00
29	46290	JOICE DOS SANTOS ALVES	32.00	16.00	12.00	60.00	60.00
30	47582	CORINA SANTOS DA SILVA MELGAREJO	28.00	20.00	12.00	60.00	60.00
31	47409	MARIA EDUARDA VIEIRA	28.00	16.00	16.00	60.00	60.00
32	46024	THAYS FERREIRA DA SILVA	24.00	28.00	8.00	60.00	60.00
33	48773	ANGELICA LAÍS SOTOCORNO FRANÇA	24.00	24.00	12.00	60.00	60.00
34	49762	ISABELA VILARIM SILVA	24.00	20.00	16.00	60.00	60.00
35	48554	ADLEILE GARCIA	32.00	8.00	16.00	56.00	56.00
36	46246	SILMARA BRAGA PEREIRA	32.00	8.00	16.00	56.00	56.00
37	47550	PAULA NUNES DE AGUILAR	28.00	20.00	8.00	56.00	56.00
38	49863	TALITA BATISTA FERREIRA	28.00	16.00	12.00	56.00	56.00
39	49009	ALINE EVELYN DE SOUZA SANTOS	28.00	16.00	12.00	56.00	56.00
40	46102	CLAUDIA LAYLANE SOARES SANTOS	28.00	16.00	12.00	56.00	56.00
41	47463	ANA CLARA MENDONCA DE MORAES	28.00	16.00	12.00	56.00	56.00
42	46035	REGIANE ALVES DOS SANTOS GOMES	24.00	16.00	16.00	56.00	56.00
43	47559	GISLAINE APARECIDA GONÇALVES DO VALE	20.00	20.00	16.00	56.00	56.00
44	49701	NATHALIA GONCALES SANTOS OLIVEIRA	20.00	20.00	16.00	56.00	56.00
45	46145	ROSIMAR GOMES DA SILVA	16.00	20.00	20.00	56.00	56.00
46	47556	RAYCIELLY GONÇALVES DO VALE	32.00	8.00	12.00	52.00	52.00
47	46451	MARIA CLARA DOS SANTOS FEITOSA	28.00	16.00	8.00	52.00	52.00
48	46449	MARIANA FERNANDES MAIORANO	28.00	12.00	12.00	52.00	52.00
49	46440	PAOLA CAROLINE ALCANFOR TORRES	28.00	12.00	12.00	52.00	52.00
50	46114	ELIZ REGINA DE OLIVEIRA	24.00	16.00	12.00	52.00	52.00
51	49821	SIMONE DE SOUZA	24.00	16.00	12.00	52.00	52.00
52	46437	RAQUEL APARECIDA GOMES	24.00	16.00	12.00	52.00	52.00
53	48470	MYLLENA STEFANI SOARES DA SILVA	24.00	16.00	12.00	52.00	52.00
54	46247	JOICE SOARES	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
55	47430	ANA PAULA BATISTA	24.00	12.00	16.00	52.00	52.00
56	47658	JESSICA TEODORO NICOLAU	20.00	20.00	12.00	52.00	52.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 56 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

57	49815	MÔNICA DA SILVA ARAÚJO	16.00	20.00	16.00	52.00	52.00
58	48212	SUELLEN CRIS SKIAVO DA SILVA	28.00	8.00	12.00	48.00	48.00
59	48681	LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS FLAVIO	24.00	16.00	8.00	48.00	48.00
60	47302	PAMELA DOS SANTOS SCHWARZ	24.00	16.00	8.00	48.00	48.00
61	47566	DAIANA APARECIDA MENEZES OLIVEIRA	24.00	12.00	12.00	48.00	48.00
62	49315	CLAUDETE PEREIRA DE SOUZA	24.00	8.00	16.00	48.00	48.00
63	46526	PATRÍCIA SANTANA BARBOZA	20.00	16.00	12.00	48.00	48.00
64	48460	ROSANA DE LOS ANGELES GUZMAN SULBARAN	20.00	16.00	12.00	48.00	48.00
65	49591	REGIREGINA APARECIDA CRUZ PEREIRA	20.00	12.00	16.00	48.00	48.00
66	46558	SILMEIA DA SILVA BERNARDO	20.00	12.00	16.00	48.00	48.00
67	48367	ANELISE MALAQUIAS SILVA	16.00	24.00	8.00	48.00	48.00
68	47444	PATRICIA ELAINE DOS SANTOS	16.00	20.00	12.00	48.00	48.00
69	46999	PATRÍCIA FRANCELINA LIMA FRANCO	16.00	16.00	16.00	48.00	48.00
70	46376	SUELI PINHEIRO DO AMARAL DOS SANTOS	24.00	12.00	8.00	44.00	44.00
71	49200	IVANI DA SILVA	24.00	12.00	8.00	44.00	44.00
72	47548	ADRIELY ROCHA DA SILVA	24.00	12.00	8.00	44.00	44.00
73	48797	AMANDA ELOÍSA SILVA SANTOS	24.00	12.00	8.00	44.00	44.00
74	47126	ANA PAULA DA SILVA BERNARDO	24.00	12.00	8.00	44.00	44.00
75	46164	MARIA GABRIELA LIMA BERNARDO	24.00	8.00	12.00	44.00	44.00
76	46398	MARCIANA PAULA DA SILVA	24.00	4.00	16.00	44.00	44.00
77	48425	MARIA JULIA MENDONCA DE MORAES	20.00	16.00	8.00	44.00	44.00
78	48115	ANDREIA MOREIRA DE OLIVEIRA	20.00	12.00	12.00	44.00	44.00
79	49600	DAMIANA APARECIDA ALVES DE CASTRO	20.00	12.00	12.00	44.00	44.00
80	46275	LUCIANA GONÇALES SANTANA	20.00	8.00	16.00	44.00	44.00
81	47499	BRUNA DOS SANTOS MARCELINO	20.00	8.00	16.00	44.00	44.00
82	47368	MARCIA NOGUEIRA DE CARVALHO	20.00	4.00	20.00	44.00	44.00
83	49448	ALISSA MENDONÇA GOMES DE OLIVEIRA	16.00	20.00	8.00	44.00	44.00
84	46506	ALESSANDRA MARIA DA SILVA CHRISTOFOLE	16.00	16.00	12.00	44.00	44.00
85	49192	SARA GIZELA FERREIRA DOS SANTOS	16.00	12.00	16.00	44.00	44.00
86	48021	GIANE ALEXANDRE DOS SANTOS	16.00	8.00	20.00	44.00	44.00
87	48448	DIANA VALENTINA VALLEE GUZMAN	8.00	16.00	20.00	44.00	44.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 57 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

88	46441	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	28.00	4.00	8.00	40.00	40.00
89	46028	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	24.00	12.00	4.00	40.00	40.00
90	48590	SONIA MARIA DE LIMA	24.00	8.00	8.00	40.00	40.00
91	46339	ARIELE DOS SANTOS RODRIGUES	24.00	8.00	8.00	40.00	40.00
92	48549	DEISE APARECIDA OBICCI	24.00	4.00	12.00	40.00	40.00
93	46400	MARIA APARECIDA JUVENAL	20.00	12.00	8.00	40.00	40.00
94	48347	LUCIMARA APARECIDA PARADELLO	20.00	12.00	8.00	40.00	40.00
95	47936	AMANDA DA SILVA FERAZ	20.00	12.00	8.00	40.00	40.00
96	49829	VALDINEIA MURTA DA SILVA	20.00	8.00	12.00	40.00	40.00
97	48370	LEDA MARIA DOS SANTOS	20.00	8.00	12.00	40.00	40.00
98	46326	NAYARA GONÇALVES DA SILVA	20.00	8.00	12.00	40.00	40.00
99	48631	KARINA OLIVEIRA DA SILVA	20.00	4.00	16.00	40.00	40.00
100	48466	EDNA CARMELITA DOS SANTOS	16.00	12.00	12.00	40.00	40.00
101	48692	DANIELI ALVES SILVA	16.00	12.00	12.00	40.00	40.00
102	49798	SOLANGE SANTOS DA SILVA	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00
103	46356	CAROLINA RIBEIRO DOS SANTOS	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00
104	46725	BEATRIZ ALMEIDA SOARES	12.00	12.00	16.00	40.00	40.00
105	46368	MARLI RODRIGUES DA SILVA	12.00	8.00	20.00	40.00	40.00
106	47005	BIANCA LIMA FRANCO	20.00	8.00	8.00	36.00	36.00
107	45993	ALINE MACHADO LARROQUE	20.00	4.00	12.00	36.00	36.00
108	49474	CAMILA FELIZ SILVA	16.00	12.00	8.00	36.00	36.00
109	46038	SELMA CRISTINA GUILHERMINO BRITO DE SOUZA	16.00	8.00	12.00	36.00	36.00
110	46129	MAREMILIA SILVA BARBOSA	16.00	8.00	12.00	36.00	36.00
111	46328	GISLAINE TOMAZ DE SOUZA	12.00	16.00	8.00	36.00	36.00
112	46176	SILVIA DA SILVA SANTOS	12.00	16.00	8.00	36.00	36.00
113	46582	MARCIA MAIORANO	12.00	12.00	12.00	36.00	36.00
114	47447	MARINA ALVES DOS SANTOS	12.00	12.00	12.00	36.00	36.00
115	49039	ROSA PEREIRA LEITE	12.00	8.00	16.00	36.00	36.00
116	49127	TAYNARA STEFANI DA SILVA FERREIRA	8.00	12.00	16.00	36.00	36.00
117	49347	MARIA DO CARMO SILVA DIAS	12.00	8.00	12.00	32.00	32.00
118	47067	CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO	20.00	4.00	8.00	32.00	32.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 58 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

119	46483	SIMONE CRISTNA JESUS DOS SANTOS	16.00	12.00	4.00	32.00	32.00
120	46260	JÉSSICA DE OLIVEIRA DE MELLO	16.00	8.00	8.00	32.00	32.00
121	46442	GISLAINE FOSSALUZA	16.00	4.00	12.00	32.00	32.00
122	49580	ERICA FERNANDA SCHIAVO DA SILVA	16.00	4.00	12.00	32.00	32.00
123	46249	TAIS DA SILVA BERNARDO	16.00	4.00	12.00	32.00	32.00
124	49317	GIULIANA MARIA DE SOUZA SILVA	16.00	4.00	12.00	32.00	32.00
125	49837	JULIANA XAVIER OLIVEIRA SILVA	12.00	12.00	8.00	32.00	32.00
126	49404	PAULA APARECIDA SANTANA DE SOUZA	8.00	16.00	8.00	32.00	32.00
127	46013	SUELY FERREIRA DA SILVA	8.00	8.00	16.00	32.00	32.00
128	48719	TAUANA REGINA DA SILVA	4.00	12.00	16.00	32.00	32.00
129	47621	CHELEM STEFANY GONCALVES FACUNDO	16.00	4.00	8.00	28.00	28.00
130	47197	MARIA APARECIDA DA SILVA	12.00	4.00	12.00	28.00	28.00
131	49065	LIGIA CRISTIANE DE LIMA LIRA	8.00	12.00	8.00	28.00	28.00
132	48269	ROSEMEIRE MARQUES FERREIRA BEZERRA	4.00	12.00	12.00	28.00	28.00
133	48107	MARCIA AUGUSTA DA SILVA	4.00	8.00	12.00	24.00	24.00
134	47162	ROSA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	12.00	8.00	0.00	20.00	20.00
135	48073	MERIELE DA SILVA COSTA	12.00	8.00	0.00	20.00	20.00
136	48537	EDLEUZA FERREIRA DOS SANTOS	8.00	4.00	4.00	16.00	16.00
137	46976	DELIR APARECIDA DA SILVA	4.00	12.00	0.00	16.00	16.00
138	46388	MEIRIANE ANTONIO GOMES DE JESUS	4.00	4.00	8.00	16.00	16.00
139	46482	LUCIA CARDOSO RIBEIRO	12.00	0.00	0.00	12.00	12.00
140	48180	DAIANE MESSIAS DO NASCIMENTO	0.00	4.00	8.00	12.00	12.00
141	46617	MARIA VALDELICE NEVES DOS SANTOS	4.00	0.00	4.00	8.00	8.00
142	46138	VANESSA XAVIER DA SILVA	4.00	0.00	0.00	4.00	4.00
143	46399	ANDREIA PELICER	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
144	49392	LUCIENI DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 59 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Serviços Gerais (Masculino)

Ensino Fundamental II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	46415	CLOVIS LUIZ SILVA JUNIOR	36.00	40.00	20.00	96.00	96.00
2	48009	VITOR HUGO CARBONARI DA ROCHA	40.00	32.00	20.00	92.00	92.00
3	46257	RODRIGO APARECIDO DA SILVA FIGUEIREDO	32.00	40.00	20.00	92.00	92.00
4	47166	GEISON EVANDRO SILVA SOBRINHO	32.00	40.00	20.00	92.00	92.00
5	46431	MURILO AZEVEDO DE MORAIS	36.00	36.00	16.00	88.00	88.00
6	47102	JOÃO VITOR DOS ANJOS SANTOS	24.00	40.00	12.00	76.00	76.00
7	48545	LUIZ FERNANDO THEOTONIO FILHO	32.00	28.00	12.00	72.00	72.00
8	49811	ERIKSON APARECIDO DE SOUZA	28.00	24.00	12.00	64.00	64.00
9	46577	LEILSON AUGUSTO DA SILVA	28.00	24.00	12.00	64.00	64.00
10	49386	FRANSISNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	28.00	24.00	8.00	60.00	60.00
11	47231	ADENIR PAGANINI TOMAZINI	24.00	24.00	12.00	60.00	60.00
12	49079	JOSE RICARDO LAVAGNOLLI ROMERO	20.00	20.00	16.00	56.00	56.00
13	46520	ELIAS NICOLAU DA SILVA	32.00	8.00	12.00	52.00	52.00
14	49457	JEAN LUCAS PEREGO DE OLIVEIRA	16.00	20.00	16.00	52.00	52.00
15	49645	SERGIO EZIDIO DA SILVA	24.00	12.00	12.00	48.00	48.00
16	48294	CESAR SANTOS OLIVEIRA	16.00	20.00	12.00	48.00	48.00
17	49615	CAIO GABRIEL DIMAN	16.00	20.00	12.00	48.00	48.00
18	49553	HEITOR JUNIOR DA SILVA PEREIRA	16.00	20.00	12.00	48.00	48.00
19	49074	RODRIGO BISTPOI	20.00	16.00	8.00	44.00	44.00
20	46104	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	12.00	16.00	12.00	40.00	40.00
21	46125	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	12.00	12.00	16.00	40.00	40.00
22	46076	JORDANE JOSÉ RIBEIRO BARBOSA	12.00	12.00	16.00	40.00	40.00
23	47984	VITOR AUGUSTO HENRIQUE GOMES	24.00	0.00	12.00	36.00	36.00
24	49447	WILLIAN NASCIMENTO DOS SANTOS	12.00	16.00	8.00	36.00	36.00
25	49155	IGOR BARBOZA DELGANDIO	8.00	20.00	8.00	36.00	36.00
26	48695	LUCIANO VIEIRA LIMA	8.00	12.00	16.00	36.00	36.00
27	46373	EDUARDO APARECIDO DA SILVA COSTA	16.00	4.00	12.00	32.00	32.00
28	46062	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	8.00	16.00	8.00	32.00	32.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 60 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

29	46190	ADILSON DE ASSIS COSTA	8.00	8.00	12.00	28.00	28.00
30	48378	CICERO FERREIRA	12.00	4.00	4.00	20.00	20.00
31	46270	JOSÉ ARLINDO DA SILVA	8.00	8.00	4.00	20.00	20.00
32	47283	JOSÉ FERREIRA DA COSTA	4.00	8.00	4.00	16.00	16.00
33	49034	JOSE ESVALD GARCIA	8.00	0.00	8.00	16.00	16.00

Técnico de Enfermagem Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	46517	DAIARA CRISTINA DOS ANJOS MARIA	28.00	16.00	36.00	80.00	80.00
2	46117	GISELE CRISTINA FERREIRA COSTA E SILVA	28.00	8.00	28.00	64.00	64.00
3	46017	JANIELI PASSONE VIEIRA DE AMORIM	24.00	4.00	32.00	60.00	60.00
4	47299	GIOVANA FATIMA BENTO DA SILVA	16.00	12.00	32.00	60.00	60.00
5	47468	NATALIA BATISTA DOS REIS	24.00	12.00	24.00	60.00	60.00
6	49702	NATHALIA GONCALES SANTOS OLIVEIRA	24.00	12.00	24.00	60.00	60.00
7	49524	GISELI FERREIRA DA SILVA	20.00	12.00	24.00	56.00	56.00
8	45965	ROSINEA ROSENI FERES NISHIGAWA	16.00	8.00	28.00	52.00	52.00
9	49763	ISABELA VILARIM SILVA	16.00	8.00	28.00	52.00	52.00
10	46043	THALITA GUEDES TOCAIA	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
11	46519	ELAINE DA SILVA SANTOS	20.00	4.00	24.00	48.00	48.00
12	48546	LUIZ FERNANDO THEOTONIO FILHO	16.00	8.00	24.00	48.00	48.00
13	46347	ANA PAULA REZENDE	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
14	46236	RITA DE CASSIA JULIO TEODORO	20.00	8.00	20.00	48.00	48.00
15	48126	GIOVANA CAROLINA APARECIDA DE SOUZA CALIXTO	16.00	12.00	20.00	48.00	48.00
16	46456	AMANDA LAÍS GARCIA	16.00	12.00	20.00	48.00	48.00
17	49346	ANGÉLICA SILVA BENTO SANTOS	20.00	12.00	16.00	48.00	48.00
18	46310	LOSLAINE RIBEIRO DOS SANTOS SOBRAL	12.00	8.00	24.00	44.00	44.00
19	49796	SABRINA MURTA DA SILVA FERREIRA	8.00	12.00	24.00	44.00	44.00
20	49281	CAMILA APARECIDA BEZERRA	12.00	12.00	20.00	44.00	44.00
21	48076	JULIANA DE SOUZA MONTEIRO	24.00	4.00	16.00	44.00	44.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 61 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

22	46170	ALINE VIEIRA DA SILVA	24.00	4.00	16.00	44.00	44.00
23	48449	ANA CARLA SANTOS SILVA	12.00	4.00	24.00	40.00	40.00
24	46259	RAFAELA HENRIQUE SILVA	12.00	4.00	24.00	40.00	40.00
25	48049	EDILENE NUNES MARCELINO	16.00	4.00	20.00	40.00	40.00
26	49768	JEHNIFER APARECIDA MOISES	20.00	4.00	16.00	40.00	40.00
27	49861	ANA PAULA DE SOUZA BATISTA	12.00	12.00	16.00	40.00	40.00
28	48482	MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE GOMES	12.00	12.00	16.00	40.00	40.00
29	48050	JUNIOR RODRIGUES CUSTÓDIO	24.00	4.00	12.00	40.00	40.00
30	48654	ADRIANA CRSITINA DE SOUZA	8.00	8.00	20.00	36.00	36.00
31	46385	TÂNIA MESSIAS DA CRUZ	12.00	8.00	16.00	36.00	36.00
32	49556	LETICIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	12.00	8.00	16.00	36.00	36.00
33	49573	ELISANGELA ALVES DA CRUZ	20.00	4.00	12.00	36.00	36.00
34	49777	ROSIMAR DOS ANJOS SILVA	8.00	4.00	20.00	32.00	32.00
35	47583	CORINA SANTOS DA SILVA MELGAREJO	16.00	0.00	16.00	32.00	32.00
36	46252	SUELEN APARECIDA BERNARDES	8.00	8.00	16.00	32.00	32.00
37	48581	LARISSA SOARES BOMFIM	12.00	8.00	12.00	32.00	32.00
38	46342	CAMILA NUNES DO AMARAL	8.00	8.00	12.00	28.00	28.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 62 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARCIAL – PCD

Agente de Combate à Endemias *Ensino Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	49597	ANA PAULA SILVA VIEIRA	20.00	8.00	24.00	52.00	52.00
2	48065	SUELI RODRIGUÊS DE CASTRO	16.00	0.00	16.00	32.00	32.00

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil *Ensino Médio Completo*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	49149	FUVIA DIMAN CAVALIERO	20.00	4.00	24.00	48.00	48.00

Enfermeiro Padrão ESF *Ensino Superior II*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	49418	ANTÔNIO DA SILVA	20.00	4.00	16.00	40.00	40.00

Merendeira *Ensino Fundamental III*

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	48064	SUELI RODRIGUÊS DE CASTRO	20.00	20.00	20.00	60.00	60.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 63 de 64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Estado de São Paulo

Psicólogo

Ensino Superior II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos / Legislação	Prova teórica	Média final
1	49817	THIAGO GARCIA MUCHON	16.00	8.00	16.00	40.00	40.00

Serviços Gerais (Feminino)

Ensino Fundamental II

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Matemática / Raciocínio Lógico	Conhecimentos Gerais	Prova teórica	Média final
1	49629	ANA PAULA SILVA VIEIRA	40.00	32.00	12.00	84.00	84.00
2	49829	VALDINEIA MURTA DA SILVA	20.00	8.00	12.00	40.00	40.00
3	49065	LIGIA CRISTIANE DE LIMA LIRA	8.00	12.00	8.00	28.00	28.00
4	48537	EDLEUZA FERREIRA DOS SANTOS	8.00	4.00	4.00	16.00	16.00
5	46482	LUCIA CARDOSO RIBEIRO	12.00	0.00	0.00	12.00	12.00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VII | Edição nº 935

Página 64 de 64

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Pelo presente Edital, o Município de Taciba, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberta o Pregão Presencial nº 05/2024, visando o Registro de Preços para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis (carnes e hortifrutigranjeiros) para atender a Merenda Escolar do Município, conforme especificação contida nos Anexos deste edital, o qual encerrar-se-á no dia 14 de março de 2024 às 09:00hs, sendo regido pela lei nº 14.133/2021.

Solicitação do edital através do e-mail: licitacao@taciba.sp.gov.br, site: www.taciba.sp.gov.br - Demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial). Alair Antônio Batista - Prefeito Municipal. Taciba 27/02/2024.

.....